



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.804 de 27 de outubro de 2006

Define as atividades insalubres e perigosas para efeitos de percepção do adicional correspondente e dá providências

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Para efeito de caracterização da condição insalubre e/ou periculosa das atividades dos Servidores Públicos Municipais, serão adotados os critérios definidos na Lei nº 6.514, de 22/12/1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214 de 8/6/1978, através das Normas Regulamentadoras de números 15 e 16, e seus respectivos Anexos.

Art. 2º São consideradas atividades insalubres, para efeitos de percepção do adicional previsto no art. 88 da Lei Municipal nº 2.312, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município, as abaixo relacionadas, classificadas conforme o grau:

I – insalubridade em grau máximo:

- a) trabalhos com exposição a radiações ionizantes;
- b) trabalhos sob condições hiperbáricas;
- c) trabalhos com exposição a agentes químicos com exposição acima dos Limites de Tolerância definidos pelo Anexo 11 da NR 15, Quadro nº 1;
- d) trabalhos com exposição a poeiras minerais cujas concentrações sejam superiores aos Limites de Tolerância fixados no Anexo 12 da NR 15;
- e) trabalhos com exposição a agentes químicos definidos no Anexo 13 da NR 15;
- f) trabalhos com exposição a agentes biológicos definidos no Anexo 14 da NR 15.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

II – insalubridade em grau médio:

- g) trabalhos com exposição a níveis de ruído superiores aos Limites de Tolerância definidos nos Anexos 1 e 2 da NR 15;
- h) trabalhos com exposição ao calor com valores de I.B.U.T.G. superiores aos Limites de Tolerância fixados nos Quadros nº 1 e 2 do Anexo 3 da NR 15;
- i) trabalhos com radiações não ionizantes sem proteção adequada;
- j) trabalhos com vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho;
- k) trabalhos com exposição a frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho;
- l) trabalhos com exposição a umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho;
- m) trabalhos com exposição a agentes químicos com exposição acima dos Limites de Tolerância definidos pelo Anexo 11 da NR 15, Quadro nº 1;
- n) trabalhos com exposição a agentes químicos definidos no Anexo 13 da NR 15;
- o) trabalhos com exposição a agentes biológicos definidos no Anexo 14 da NR 15.

III – insalubridade em grau mínimo:

- p) trabalhos com exposição a agentes químicos com exposição acima dos Limites de Tolerância definidos pelo Anexo 11 da NR 15, Quadro nº 1;
- q) trabalhos com exposição a agentes químicos definidos no Anexo 13 da NR 15.

Art 3º Os Servidores municipais regidos pela CLT, perceberão o adicional de insalubridade em conformidade com os percentuais estabelecidos pela CLT, ou seja, grau mínimo 10%; grau médio 20%; e grau máximo 40%.

Art. 4º São consideradas atividades perigosas, para efeitos de percepção do adicional previsto no art.89 da Lei Municipal nº 2.312, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município, as abaixo relacionadas:

I – armazenamento, carregamento e transporte de explosivos;

II – detonação com explosivos, inclusive as verificações de detonações falhadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

- III – operação de escorva de cartuchos de explosivos;
- IV – operação de bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos;
- V – transporte de vasilhames cheios ou vazios não desgaseificados de inflamáveis líquidos, em veículos de carga, em quantidade igual ou superior a 200 (duzentos) litros;
- VI – instalação, substituição e reparos de cruzetas, relé e braço de iluminação pública, desde que afixados nos postes de redes de linhas de alta e baixa tensões integrantes de sistemas elétricos de potência, energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização;
- VII – nas atividades com a utilização de equipamentos geradores de radiações ionizantes.

Art. 5º É exclusivamente suscetível de gerar direito a percepção do adicional de insalubridade e/ou periculosidade de modo integral, o exercício, pelo servidor, de atividade constante nos artigos 2º e 3º desta Lei, em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo ou perigoso.

§ 1º O trabalho em caráter habitual, mas de modo intermitente, dará direito a percepção do adicional proporcionalmente ao tempo dispendido pelo servidor na execução da atividade em condições insalubres e perigosas.

§ 2º O exercício da atividade insalubre ou periculosa em caráter esporádico ou ocasional não gera o direito a percepção do respectivo adicional.

§ 3º Em caso da existência de caráter insalubre e periculoso na atividade, o servidor deverá optar por um dos dois adicionais, sendo vedada a percepção dos mesmos de forma cumulativa.

Art. 6º Cessarás o pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade quando:

I – a condição insalubre ou periculosa for eliminada ou neutralizada pela utilização de equipamento de proteção individual, ou pela adoção de medidas que conservem o ambiente dentro dos limites de tolerância definidos;

II – o servidor deixar de trabalhar em atividade insalubre ou periculosa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

III – o servidor negar-se a usar o equipamento de proteção individual.

§ 1º A eliminação ou a neutralização da insalubridade ou periculosidade, nos termos do inciso I deste artigo, deverá ser baseada em laudo técnico pericial elaborado por Médico do Trabalho ou por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

§ 2º A perda do adicional nos termos do inciso III, deste artigo, não impede a aplicação da pena disciplinar cabível, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 7º O Laudo Técnico das condições ambientais de trabalho, em anexo, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de outubro de 2006


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



CLIMED OCUPACIONAL – Serviços Integrados de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional
Rua Marechal Deodoro, 677 - Centro – São Sebastião do Caí / RS
Tel: [51] 3635-1377 / Fax [51] 3635-0255
mdpaulosilveira@ibest.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

2006

SUMÁRIO

Documento base 3

Quadro de reconhecimento dos riscos ambientais 6

Avaliação de ruído (decibelimetria) 14

Avaliação de ruído (dosimetrias)..... 21

Planilhas de cálculo do NEN (Nível de Exposição Normalizado)..... 22

Avaliação de iluminação 32

Avaliação qualitativa de produtos químicos 50

Avaliação qualitativa de agentes biológicos 51

Planilha de EPI's em uso 52

Análise de funções 53



DOCUMENTO BASE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - Centro
São Sebastião do Caí - RS
CEP - 95760-000
Fone: (51) 3635-1066

ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração pública em geral

CNAE FISCAL: 7511-6/00

2 - DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO

CONSIDERAÇÕES GERAIS.

As coletas de dados para efeitos de enquadramento de insalubridade e periculosidade foram realizadas baseadas na Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, que aprovou as Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na Lei 7.369/85, Decreto 93.412/86, mesmo que os funcionários da Prefeitura sejam contratados mediante regime estatutário.

Este enquadramento baseado nas Normas Regulamentadoras do MTE acontece pelo fato de que o Município, mesmo possuindo uma legislação (Lei nº 2.312 de 28 de Dezembro de 2001) que aborda o assunto, não o regulamentou, conforme previsão da mesma, transcrita abaixo:

Lei nº 2.312 de 28 de Dezembro de 2001

CAPÍTULO II **DAS VANTAGENS**

SEÇÃO I **Das indenizações**

Subseção III

Dos adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade

Art. 87 – Os servidores que executarem atividades penosas, insalubres ou perigosas, farão jus a um adicional sobre o vencimento do cargo.

Parágrafo único – As atividades penosas, insalubres ou perigosas serão definidas em lei própria.

Art. 88 – O exercício da atividade em condições de insalubridade assegura ao servidor a percepção de um adicional, respectivamente, de trinta, vinte ou dez por cento, segundo a classificação nos graus máximo, médio ou mínimo.

Art. 89 – Os adicionais de periculosidade e de penosidade serão, respectivamente, de trinta e vinte por cento.



Art. 90 – Os adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade não são acumuláveis, cabendo ao servidor optar por um deles, quando for o caso.

Art. 91 – O direito ao adicional de penosidade, insalubridade ou periculosidade, cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, sendo sua concessão ou eliminação precedidas de laudo pericial, realizado por Médico ou Engenheiro do Trabalho.

Também foram considerados na avaliação os agentes presentes no Anexo IV do Decreto nº 3048, de 06.05.1999.

Objetivo:

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária – Art. 58 da Lei nº 9.528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98.

Pessoas entrevistadas:

Pedro Diomar Flores – Vice Prefeito e Secretário Municipal de Administração

Clóvis Teixeira – Secretário Municipal de Obras

Roque José Schroeder - Secretário Municipal de Agricultura

Marilda Boettcher Schubert – responsável pelas compras e merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação

Neiva dos Santos – Secretária Municipal de Saúde Substituta

Reconhecimento e avaliação de riscos ambientais:

Para realizar uma completa avaliação dos riscos ambientais existentes, foram tomadas como base as Normas Regulamentadoras do MTE, sendo que o cumprimento das mesmas está avaliado a seguir, individualmente, considerando-se as aplicáveis na análise em questão.

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual: na avaliação das atividades desempenhadas, constatou-se o uso de alguns EPI's, estando os mesmos discriminados em quadro anexo.

NR 15 - Com base na NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa, nos levou a realizar avaliações quantitativas de Ruído Contínuo ou Intermitente (Anexo I), Agentes Químicos (Anexo 13) e Agentes Biológicos (Anexo 14).

Para determinarmos se um trabalho deve ser considerado permanente ou eventual, consultamos a Portaria nº 3.311, de 29 de Novembro de 1989.

As medidas de proteção existentes, coletivas e/ou individuais estão descritas no Quadro de Reconhecimento de Riscos Ambientais e nos formulários de análise dos agentes nocivos individualmente avaliados. As medidas de controle individuais existentes por atividade, bem como o CA de cada equipamento está relatado em formulário anexo, chamado controle de EPI's.

1 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Nestas avaliações foi adotado o critério para avaliação de ruído definido pelo Anexo 1 da NR 15, utilizando-se, conforme a necessidade, os seguintes equipamentos, medidor de nível de pressão sonora da marca MINIPA, modelo MSL 150, sendo usada a escala A do circuito de resposta LENTA, e nas atividades em que existem variações nos níveis de ruído, se considerou oportuno a realização de dosimetria de ruído, utilizando-se para tal equipamentos do tipo dosímetro, marca Simpson, modelo 897 e marca Quest, modelo Q 400, programando-se os equipamentos para realizar avaliações com parâmetros definidos pela NR 15, registrando-se os níveis de ruído junto a área auditiva dos

trabalhadores, em condições normais de trabalho. Os tempos de exposição foram verificados através da observação dos ciclos de trabalho existentes.

2 - Iluminação

Para a determinação do nível de iluminamento, foi utilizado um aparelho Luxímetro modelo EC1, marca HAGNER. As avaliações foram realizadas junto à área de trabalho dos operadores, estando o registro dos valores encontrados e dos preconizados pela NBR 5413 para as atividades, em formulário anexo.

3 - Agentes químicos

Para a avaliação dos produtos químicos utilizados na empresa foram realizadas, devido aos tipos e condições dos produtos utilizados, avaliações qualitativas dos mesmos, encontrando-se as mesmas descritas em formulário anexo.

4 - Agentes biológicos

Foi avaliada qualitativamente, estando a mesma registrada em formulário anexo.

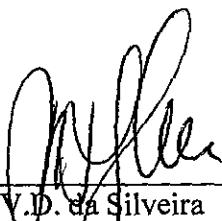
5 - Medidas de proteção existentes, encontradas durante a avaliação

As medidas de proteção existentes estão descritas nos formulários de avaliação de riscos, sendo que estes foram realizados individualmente.

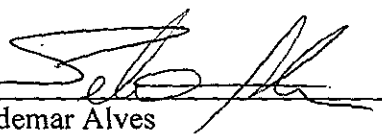
3 - CONCLUSÃO

Na análise das atividades desenvolvidas, verificou-se, através dos levantamentos ambientais realizados, e pela observação dos meios de controle disponíveis, que os agentes potencialmente nocivos à saúde não se encontram completamente neutralizados pelo uso constante de proteção coletiva e/ou individual, caracterizando exposição a agentes insalubres.

São Sebastião do Caí, 01 de Agosto de 2006.



Paulo V.D. da Silveira
Médico do Trabalho
CRM-RS 4418



Selson Valdemar Alves
Técnico em Segurança do Trabalho
Reg. MTE nº 45/00992-1

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí Setor: Secretaria de Educação Turno de trabalho M(x) T(x) N() Revisão: 00

Atividades: realiza-se o planejamento e o gerenciamento das atividades relacionadas com a educação no Município.

Prédio com paredes de alvenaria, teto de laje e janelas na sua parte lateral.

Máquinas e equipamentos empregados: utiliza-se mesas, computadores, impressoras, telefones.

Matérias-primas e Produtos Químicos empregados: utiliza-se material de expediente de escritório e produtos químicos de limpeza.

Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva Observados: luvas de látex.

Riscos a avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes Químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e Instalações Elétricas |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras Minerais | <input type="checkbox"/> Radiações ionizantes |
| <input type="checkbox"/> Radiações não ionizantes | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes Biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input type="checkbox"/> Acidentes |



QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí Setor: Colégios da rede pública Turno de trabalho M(x) T(x) N() Revisão: 00

Atividades: aplicação de aulas com conteúdos definidos pelo MEC, preparação de merendas e alimentação, limpeza das instalações.

Prédios com paredes de alvenaria, piso de cerâmica e janelas laterais.

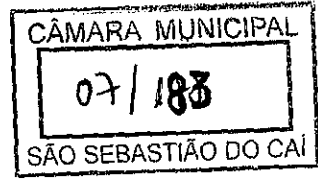
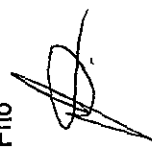
Máquinas e equipamentos empregados: computadores, impressoras, utensílios de cozinha.

Matérias-primas e Produtos Químicos empregados: material escolar, de expediente de escritório, alimentos e produtos químicos de limpeza.

Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva Observados: luvas de látex.

Riscos a avaliar:

- | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> | Umidade | <input type="checkbox"/> | Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> | Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> | Agentes Químicos | <input type="checkbox"/> | Equipamentos e Instalações Elétricas |
| <input type="checkbox"/> | Calor | <input type="checkbox"/> | Poeiras Minerais | <input type="checkbox"/> | Radiações ionizantes |
| <input type="checkbox"/> | Radiações não ionizantes | <input checked="" type="checkbox"/> | Agentes Biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> | Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> | Frio | <input type="checkbox"/> | Explosivos | <input type="checkbox"/> | Acidentes |



QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Ca Setor: Creches municipais Turno de trabalho M(x) T(x) N() Revisão: 00

Atividades: realização de cuidados a crianças entre zero e seis anos, preparação de merendas e alimentação, limpeza das instalações.

Prédios com paredes de alvenaria, piso de cerâmica e janelas laterais.

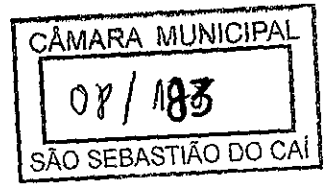
Máquinas e equipamentos empregados: computadores, impressoras, utensílios de cozinha.

Matérias-primas e Produtos Químicos empregados: material escolar, de expediente de escritório, alimentos e produtos químicos de limpeza.

Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva Observados: luvas de látex.

Riscos a avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruido contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruido de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes Químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e Instalações Elétricas |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras Minerais | <input type="checkbox"/> Radiações ionizantes |
| <input type="checkbox"/> Radiações não ionizantes | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes Biológicos | <input type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input type="checkbox"/> Acidentes |



QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Ca Setor: Centro Administrativo Turno de trabalho M(x) T(x) N() Revisão: 00

Atividades: realiza-se a administração do Município.

Prédio de paredes de alvenaria, piso de cerâmica, janelas laterais e ar condicionado.

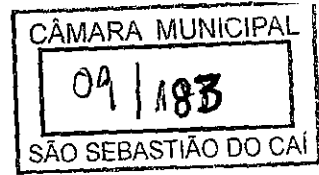
Máquinas e equipamentos empregados: computadores, impressoras, calculadoras.

Matérias-primas e Produtos Químicos empregados: material de expediente de escritório, produtos químicos de limpeza.

Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva Observados: luvas de látex.

Riscos a avaliar:

- | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> | Umidade | <input type="checkbox"/> | Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> | Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> | Agentes Químicos | <input type="checkbox"/> | Equipamentos e Instalações Elétricas |
| <input type="checkbox"/> | Calor | <input type="checkbox"/> | Poeiras Minerais | <input type="checkbox"/> | Radiações ionizantes |
| <input type="checkbox"/> | Radiações não ionizantes | <input checked="" type="checkbox"/> | Agentes Biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> | Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> | Frio | <input type="checkbox"/> | Explosivos | <input type="checkbox"/> | Acidentes |



QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Ca Setor: Secretaria de Obras Turno de trabalho M(x) T(x) N() Revisão: 00

Atividades: realiza-se a administração das atividades da Secretaria, e a guarda dos veículos nos horários fora do expediente normal.

Pavilhão de alvenaria com telhado de fibrocimento sem paredes laterais, e salas no seu interior.

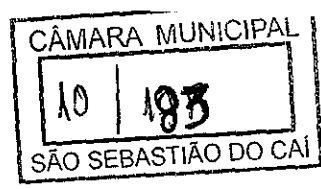
Máquinas e equipamentos empregados: caminhões, carregadeiras, retroscavadeiras, veículos leves, roçadeiras.

Matérias-primas e Produtos Químicos empregados: cimento, areia, brita e óleo diesel e graxa.

Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva Observados: sapato de proteção, protetor auricular, óculos de proteção, botas de borracha.

Riscos a avaliar:

- | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> | Umidade | <input type="checkbox"/> | Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> | Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> | Agentes Químicos | <input type="checkbox"/> | Equipamentos e Instalações Elétricas |
| <input type="checkbox"/> | Calor | <input type="checkbox"/> | Poeiras Minerais | <input type="checkbox"/> | Radiações ionizantes |
| <input type="checkbox"/> | Radiações não ionizantes | <input type="checkbox"/> | Agentes Biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> | Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> | Frio | <input type="checkbox"/> | Explosivos | <input type="checkbox"/> | Acidentes |



QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí Setor: Secretaria de Saúde Turno de trabalho M(x) T(x) N() Revisão: 00

Atividades: realiza-se o atendimento médico, odontológico e de cuidados da saúde em geral.

Prédio de alvenaria, piso de cerâmica, janelas laterais e ar condicionado.

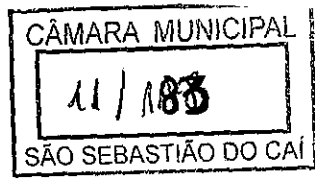
Máquinas e equipamentos empregados: computadores, impressoras, instrumentos médicos.

Matérias-primas e Produtos Químicos empregados: material de expediente de escritório, medicamentos, produtos de limpeza e esterilização.

Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva Observados: luvas de látex.

Riscos a avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes Químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e Instalações Elétricas |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras Minerais | <input type="checkbox"/> Radiações Ionizantes |
| <input type="checkbox"/> Radiações não ionizantes | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes Biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input type="checkbox"/> Acidentes |



QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Ca Setor: Secretaria da Agricultura Turno de trabalho M(x) T(x) N() Revisão: 00

Atividades: realiza-se o atendimento as necessidades dos produtores agrícolas do Município, estimulando a sua atividade.

Prédio de alvenaria, piso de cerâmica, janelas laterais e ar condicionado.

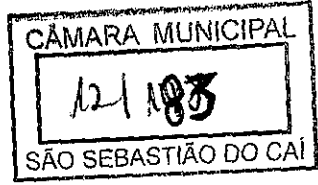
Máquinas e equipamentos empregados: computadores, impressoras, instrumentos médicos.

Matérias-primas e Produtos Químicos empregados: material de expediente de escritório e produtos de limpeza.

Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva Observados: luvas de látex.

Riscos a avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes Químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e Instalações Elétricas |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras Minerais | <input type="checkbox"/> Radiações ionizantes |
| <input type="checkbox"/> Radiações não ionizantes | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes Biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input type="checkbox"/> Acidentes |



QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Ca Setor: Secretaria de Trânsito Turno de trabalho M(x) T(x) N() Revisão: 00

Atividades: realiza-se o planejamento da fiscalização no Município, e o treinamento dos Guardas Municipais.

Prédio de alvenaria, piso de cerâmica, janelas laterais e ar condicionado.

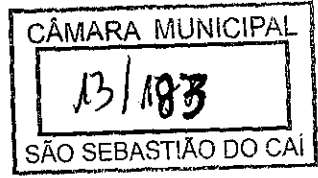
Máquinas e equipamentos empregados: computadores, impressoras, instrumentos médicos.

Matérias-primas e Produtos Químicos empregados: material de expediente de escritório e produtos de limpeza.

Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva Observados: luvas de látex.

Riscos a avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes Químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e Instalações Elétricas |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras Minerais | <input type="checkbox"/> Radiações ionizantes |
| <input type="checkbox"/> Radiações não ionizantes | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes Biológicos | <input type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input type="checkbox"/> Acidentes |



AVALIAÇÃO DE RUÍDO

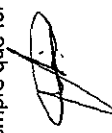
Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Sector:

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) nos circuitos		Tempo de exposição h / dia		LT para ruído de impacto
						A	C/L	verificado	máx. perm.	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
1	10.05.2008	manhã	recepção	de trabalho	-x-	50	-x-	contínuo	8 h = 85 dB	130 dB@
2	"	"	mesa coordenadoria de transporte	"	-x-	50	-x-	"	"	"
3	"	"	mesa coordenadoria de legislação/projetos	"	-x-	50	-x-	"	"	"
4	"	"	informática - mesa	"	-x-	50	-x-	"	"	"
5	"	"	computador 1	"	-x-	50	-x-	"	"	"
6	"	"	computador 2	"	-x-	50	-x-	"	"	"
7	"	"	merenda / compras - mesa 1	"	-x-	50	-x-	"	"	"
8	"	"	mesa 2	"	-x-	50	-x-	"	"	"
9	"	"	mesa 3	"	-x-	50	-x-	"	"	"
10	"	"	sala reuniões 1	"	-x-	50	-x-	"	"	"
11	"	"	sala reuniões 2	"	-x-	50	-x-	"	"	"
12	"	"	Secretaria - mesa supervisão 1	"	-x-	50	-x-	"	"	"
13	"	"	mesa Secretária Educação	"	-x-	50	-x-	"	"	"
14	"	"	mesa supervisão 2	"	-x-	50	-x-	"	"	"
15	"	"	arquivo	"	-x-	50	-x-	"	"	"
16	"	"	cozinha	"	-x-	50	-x-	"	"	"
Escola Municipal de Esnino Fundamental Coronel Pedro de Alencastro Guimarães										
17	"	"	secretaria	"	-x-	50	-x-	"	"	"
18	"	"	sala professores	"	-x-	50	-x-	"	"	"
19	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-x-	60	-x-	"	"	"
20	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"	"
21	"	"	biblioteca	"	-x-	50	-x-	"	"	"
Escola Santo Inácio										
22	"	"	secretaria	"	-x-	50	-x-	"	"	"
23	"	"	sala de informática	"	-x-	60	-x-	"	"	"
24	"	"	biblioteca	"	-x-	50	-x-	"	"	"
25	"	"	sala de projetos	"	-x-	60	-x-	"	"	"
26	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-x-	60	-x-	"	"	"
27	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"	"

Sempre que for introduzido no ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração do layout, a avaliação deverá ser refeita.



CAMARA MUNICIPAL
14/1088
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

AVALIAÇÃO DE RUÍDO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Sector:

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) nos circuitos		Tempo de exposição h / dia		LT para ruído de impacto 130 dB@
						A	C/L	verificado contínuo	máx. perm. β h = 85 dB	
28	05.06.2006	manhã	refeitório	de trabalho	-x-	60	-x-	"	"	"
Escola Davi Canabarro										
29	"	"	secretaria	"	-x-	50	-x-	"	"	"
30	"	"	sala dos professores	"	-x-	50	-x-	"	"	"
31	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-x-	60	-x-	"	"	"
32	"	"	biblioteca	"	-x-	50	-x-	"	"	"
33	"	"	sala de video	"	-x-	50	-x-	"	"	"
34	"	"	refeitório	"	-x-	60	-x-	"	"	"
35	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"	"
36	"	"	laboratório de informática	"	-x-	60	-x-	"	"	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Alberto Pasqualini										
37	"	"	secretaria	"	-x-	50	-x-	"	"	"
38	"	"	refeitório	"	-x-	60	-x-	"	"	"
39	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"	"
40	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-x-	60	-x-	"	"	"
41	"	"	sala dos professores	"	-x-	50	-x-	"	"	"
42	"	"	biblioteca	"	-x-	50	-x-	"	"	"
Escola Municipal Conceição										
43	"	"	sala dos professores	"	-x-	50	-x-	"	"	"
44	"	"	secretaria	"	-x-	50	-x-	"	"	"
45	"	"	refeitório	"	-x-	60	-x-	"	"	"
46	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"	"
47	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-x-	60	-x-	"	"	"
48	"	"	sala de informática	"	-x-	60	-x-	"	"	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora dos Navegantes										
49	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-x-	60	-x-	"	"	"
50	"	"	secretaria	"	-x-	50	-x-	"	"	"
51	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"	"
52	"	"	sala de recreação	"	-x-	60	-x-	"	"	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Paulino Teixeira										
53	"	"	sala projeto	"	-x-	60	-x-	"	"	"
54	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-x-	60	-x-	"	"	"

CÂMARA MUNICIPAL
15 / 183
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Sempre que for introduzido no ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração do layout, a avaliação deverá ser refeita.



AVALIAÇÃO DE RUÍDO

Revisão: 00

Sector:

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) nos circuitos		Tempo de exposição h / dia		LT para ruído de impacto 130 dB@
						A	C/L	verificado contínuo	máx. perm. 8 h = 85 dB	
55	05.06.2008	manhã	refeitório	de trabalho	-X-	60	-X-	"	"	"
56	"	"	cozinha	"	-X-	60	-X-	"	"	"
57	"	"	secretaria	"	-X-	50	-X-	"	"	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Augusta										
58	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-X-	60	-X-	"	"	"
59	"	"	refeitório	"	-X-	60	-X-	"	"	"
60	"	"	cozinha	"	-X-	50	-X-	"	"	"
61	"	"	secretaria	"	-X-	60	-X-	"	"	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac										
62	"	"	refeitório	"	-X-	60	-X-	"	"	"
63	"	"	cozinha	"	-X-	50	-X-	"	"	"
64	"	"	secretaria	"	-X-	60	-X-	"	"	"
65	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-X-	60	-X-	"	"	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldomiro A. Van Grol										
66	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-X-	60	-X-	"	"	"
67	"	"	refeitório	"	-X-	60	-X-	"	"	"
68	"	"	cozinha	"	-X-	50	-X-	"	"	"
69	"	"	secretaria	"	-X-	60	-X-	"	"	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldomiro A. Van Grol										
70	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-X-	60	-X-	"	"	"
71	"	"	refeitório	"	-X-	60	-X-	"	"	"
72	"	"	cozinha	"	-X-	50	-X-	"	"	"
73	"	"	secretaria	"	-X-	60	-X-	"	"	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Luiz Müller										
74	"	"	refeitório	"	-X-	60	-X-	"	"	"
75	"	"	cozinha	"	-X-	60	-X-	"	"	"
76	"	"	secretaria	"	-X-	50	-X-	"	"	"
77	"	"	biblioteca	"	-X-	50	-X-	"	"	"
78	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-X-	60	-X-	"	"	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental São José										
79	"	"	secretaria	"	-X-	50	-X-	"	"	"
80	"	"	sala dos professores	"	-X-	50	-X-	"	"	"
81	"	"	biblioteca	"	-X-	50	-X-	"	"	"

CÂMARA MUNICIPAL
16/183
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Sempre que for introduzido no ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração do layout, a avaliação deverá ser refeita.



AVALIAÇÃO DE RUIDO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Sector:

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) nos circuitos		Tempo de exposição h / dia	LT para ruído de impacto 130 dB@
						A	C/L		
82	05.06.2006	manhã	cozinha	de trabalho	-x-	60	-x-	8 h = 85 dB	"
83	"	"	refeitório	"	-x-	60	-x-	"	"
84	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-x-	60	-x-	"	"
85	"	"	sala de informática	"	-x-	60	-x-	"	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Rosa									
86	"	"	salas de aula - sala / quadro negro	"	-x-	60	-x-	"	"
87	"	"	secretaria	"	-x-	50	-x-	"	"
88	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"
Creche Santo Antonio									
89	"	"	sala diretora	"	-x-	60	-x-	"	"
90	"	"	salas de aula / salas de atendimento	"	-x-	60	-x-	"	"
91	"	"	sala de tv	"	-x-	60	-x-	"	"
92	"	"	refeitório	"	-x-	60	-x-	"	"
93	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"
94	"	"	lavanderia	"	-x-	60	-x-	"	"
Creche Vila Rica									
95	"	"	secretaria	"	-x-	60	-x-	"	"
96	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"
97	"	"	refeitório	"	-x-	60	-x-	"	"
98	"	"	lavanderia	"	-x-	60	-x-	"	"
99	"	"	salas de aula / salas de atendimento	"	-x-	60	-x-	"	"
Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho									
100	"	"	secretaria	"	-x-	60	-x-	"	"
101	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"
102	"	"	refeitório	"	-x-	60	-x-	"	"
103	"	"	salas de aula / salas de atendimento	"	-x-	60	-x-	"	"
Anexo 2 - São Martin									
104	"	"	secretaria	"	-x-	60	-x-	"	"
105	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"
106	"	"	refeitório	"	-x-	60	-x-	"	"
107	"	"	maternal	"	-x-	60	-x-	"	"
108	"	"	jardim	"	-x-	60	-x-	"	"

Sempre que for introduzido no ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração do layout, a avaliação deverá ser refeita.



AVALIAÇÃO DE RUÍDO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Sector:

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) nos circuitos		Tempo de exposição h / dia verificado	LT para ruído de impacto
						A	C/L		
Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente									
109	05.06.2006	manhã	secretaria	de trabalho	-x-	60	-x-	contínuo	8 h = 85 dB 130 dB@
110	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"
111	"	"	salas de aula / salas de atendimento	"	-x-	60	-x-	"	"
Escola Municipal de Educação Infantil Dona Norinha									
112	"	"	secretaria	"	-x-	60	-x-	"	"
113	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"
114	"	"	refeitório	"	-x-	60	-x-	"	"
115	"	"	lavanderia	"	-x-	60	-x-	"	"
116	"	"	salas de aula / salas de atendimento	"	-x-	60	-x-	"	"
APAE									
117	"	"	secretaria	"	-x-	60	-x-	"	"
118	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"
119	"	"	refeitório	"	-x-	60	-x-	"	"
120	"	"	salas de aula	"	-x-	60	-x-	"	"
Biblioteca Municipal									
121	"	"	balcão de atendimento	"	-x-	60	-x-	"	"
122	"	"	salas de livros / leitura	"	-x-	60	-x-	"	"
123	"	"	copa	"	-x-	60	-x-	"	"
Cerneca									
124	"	"	secretaria	"	-x-	60	-x-	"	"
125	"	"	copa	"	-x-	60	-x-	"	"
126	"	"	salas de cursos	"	-x-	60	-x-	"	"
Museu									
127	"	"	coordenadoria	"	-x-	60	-x-	"	"
128	"	"	salas de exposição	"	-x-	60	-x-	"	"
SECRETARIA DE SAUDE									
129	08.05.2006	"	sala Secretário	"	-x-	60	-x-	"	"
130	"	"	sala prontuários	"	-x-	60	-x-	"	"
131	"	"	sala Psicóloga	"	-x-	60	-x-	"	"
132	"	"	central de marcação de consultas	"	-x-	60	-x-	"	"
133	"	"	sala enfermagem	"	-x-	60	-x-	"	"
134	"	"	sala vigilância sanitária	"	-x-	60	-x-	"	"
135	"	"	sala informática	"	-x-	60	-x-	"	"

Sempre que for introduzido no ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração do layout, a avaliação deverá ser refeita.



AVALIAÇÃO DE RUÍDO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Sector:

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) nos circuitos		Tempo de exposição		LT para ruído de impacto 130 dB@
						A	C/L	verificado contínuo	h / dia	
136	08.05.2006	manhã	sala bolsa família	de trabalho	-x-	60	-x-	"	"	"
137	"	"	recepção	"	-x-	60	-x-	"	"	"
138	"	"	fisioterapia	"	-x-	60	-x-	"	"	"
139	"	"	consultórios médicos	"	-x-	60	-x-	"	"	"
140	"	"	ambulatório	"	-x-	60	-x-	"	"	"
141	"	"	sala esterilização	"	-x-	60	-x-	"	"	"
142	"	"	consultório odontológico	"	-x-	60	-x-	"	"	"
143	"	"	sala vacinação	"	-x-	60	-x-	"	"	"
144	"	"	laboratório	"	-x-	60	-x-	"	"	"
145	"	"	farmácia	"	-x-	60	-x-	"	"	"
Posto de Saúde São Martin										
146	"	"	sala vacinas	"	-x-	60	-x-	"	"	"
147	"	"	cozinha	"	-x-	60	-x-	"	"	"
148	"	"	recepção	"	-x-	60	-x-	"	"	"
149	"	"	farmácia	"	-x-	60	-x-	"	"	"
150	"	"	ambulatório	"	-x-	60	-x-	"	"	"
151	"	"	consultórios médicos	"	-x-	60	-x-	"	"	"
152	"	"	secretaria	"	-x-	60	-x-	"	"	"
SECRETARIA DE OBRAS										
153	"	"	balcão de atendimento	"	-x-	60	-x-	"	"	"
154	"	"	escritório	"	-x-	60	-x-	"	"	"
155	"	"	sala Secretário	"	-x-	60	-x-	"	"	"
156	"	"	copa	"	-x-	60	-x-	"	"	"
157	"	"	galpão	"	-x-	60	-x-	"	"	"
158	"	"	manutenção	"	-x-	60	-x-	"	"	"
SECRETARIA DA AGRICULTURA										
159	"	"	sala Secretário	"	-x-	60	-x-	"	"	"
160	"	"	arrecadação	"	-x-	60	-x-	"	"	"
161	"	"	sala Engenheiro Agrônomo	"	-x-	60	-x-	"	"	"
162	"	"	sala Inspetoria Veterinária	"	-x-	60	-x-	"	"	"

CÂMARA MUNICIPAL
19/10/83
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Sempre que for introduzido no ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração do layout, a avaliação deverá ser refeita.



AVALIAÇÃO DE RUÍDO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Sector:

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) nos circuitos		Tempo de exposição h / dia		LT para ruído de impacto 130 dB@
						A	C/L	verificado	máx. perm. 8 h = 85 dB	
163	08.05.2006	manhã	copa	de trabalho	-x-	60	-x-	"	"	"
164	"	"	recepção	"	-x-	60	-x-	"	"	"
SECRETARIA DE TRANSITO										
165	"	"	recepção	"	-x-	60	-x-	"	"	"
166	"	"	sala do Secretário	"	-x-	60	-x-	"	"	"
167	"	"	sala Guarda Municipal	"	-x-	60	-x-	"	"	"
168	"	"	sala de treinamento	"	-x-	60	-x-	"	"	"
169	"	"	Almoxarifado	"	-x-	60	-x-	"	"	"
170	"	"	copa	"	-x-	60	-x-	"	"	"
171	"	"	vestiário masculino	"	-x-	60	-x-	"	"	"
172	"	"	vestiário feminino	"	-x-	60	-x-	"	"	"
CENTRO ADMINISTRATIVO										
173	"	"	recepção	"	-x-	60	-x-	"	"	"
174	"	"	Departamento Pessoal	"	-x-	60	-x-	"	"	"
175	"	"	Secretaria Municipal Meio Ambiente e Planejamento Urbano	"	-x-	60	-x-	"	"	"
176	"	"	Chefe de Gabinete Prefeito Municipal	"	-x-	60	-x-	"	"	"
177	"	"	sala Prestação de Contas	"	-x-	60	-x-	"	"	"
178	"	"	Secretaria Municipal da Fazenda - balcão	"	-x-	60	-x-	"	"	"
179	"	"	Fiscalização	"	-x-	60	-x-	"	"	"
180	"	"	Engenharia	"	-x-	60	-x-	"	"	"
181	"	"	sala Secretária	"	-x-	60	-x-	"	"	"
182	"	"	Conselho Municipal de Educação	"	-x-	60	-x-	"	"	"
183	"	"	Contabilidade	"	-x-	60	-x-	"	"	"
184	"	"	Arquivo	"	-x-	60	-x-	"	"	"
185	"	"	Copa	"	-x-	60	-x-	"	"	"
CONSELHO TUTELAR										
186	"	"	atendimento	"	-x-	60	-x-	"	"	"

Sempre que for introduzido no ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração do layout, a avaliação deverá ser refeita.



DOSIMETRIAS DE RUÍDO
 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

evento	tempo da amostra			atividade	funcionário	setor	Lavg	NEN
	hora	minuto	segundo					
1	0	39	13	operador de máquinas - retroescavadeira	Gilson Luis Lemos	Secretaria de Obras	86,8	87,5
2	0	38	57	motorista de caminhão	João Artur Bento Dutra	Secretaria de Obras	69	69,7
3	0	34	49	operador de máquinas - motoniveladora	Mario Antoninho Camargo de Vargas	Secretaria de Obras	85,7	86,4
4	0	20	8	operador de trator	Luis Lottermann	Secretaria de Obras	90,7	91,4
5	1	13	0	mecânico de manutenção	Jose Loeci de Azevedo	Secretaria de Obras	56,7	57,4
6	0	41	0	operador de britagem	Marco Aurelio Horn	Secretaria de Obras	103,1	103,8
7	0	30	0	operador de máquinas - carregadeira	João Luis Schneider Ely	Secretaria de Obras	96,0	96,7
8	2	32	0	motorista (ambulância / veículos pequenos)			69,1	69,8
9	2	4	0	jardineiro	João Lotario Scheid	Secretaria de Obras	90,5	91,2
10	0	42	0	lavador	Gilson Afiodisio Stiehl	Secretaria de Obras	81,5	82,2

Event: .1

Company: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Sector: Secretaria de Obras

Activity: operador de máquinas (retroescavadeira)

Employee: Gilson Luis Lemos

Dosimeter: Quest 400

Measuring parameters (dB):

weighting: A criterion: 85 upper limit: 115

time constant: slow threshold: 85 exchange rate: 5

	h	min.	seg.
run time	0	39	13
diary journey work	8	48	0
standard journey	8	0	0
TWA dB (A)	68,7		
Dose (%)	10,4		
Lavg dB (A)	86,8		
Dose (%)	127,8		
TWA (8 0 0) dB (A)	86,8		
Dose (8 0 0) %	127,8		
TWA (8 48 0) dB (A)	87,5		
Dose (8 48 0) %	140,5		
NEN dB (A)	87,5		
	87,5		

Event:	.2		
Company:	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí		
Sector:	Secretaria de Obras		
Activity:	motorista de caminhão		
Employee:	João Artur Bento Dutra		
Dosimeter:	Quest 400		
Measuring parameters (dB):			
weighting:	A	criterion:	85 upper limit: 115
time constant:	slow	threshold:	85 exchange rate: 5

run time	h	min.	seg.
	0	38	57
diary journey work	h	min.	seg.
	8	48	0
standard journey	h	min.	seg.
	8	0	0
TWA dB (A)	50,9		
Dose (%)	0,9		
Lavg dB (A)	69,0		
Dose (%)	10,9		
TWA (8 0 0) dB (A)	69,0		
Dose (8 0 0) %	10,9		
TWA (8 48 0) dB (A)	69,7		
Dose (8 48 0) %	12,0		
NEEN dB (A)	69,7		
	69,7		

Event:	.3		
Company:	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí		
Sector:	Secretaria de Obras		
Activity:	operador de máquinas (motoniveladora)		
Employee:	Mario Antoninho Camargo de Vargas		
Dosimeter:	Quest 400		
Measuring parameters (dB):			
weighting:	A	criterion:	85 upper limit: 115
time constant:	slow	threshold:	85 exchange rate: 5

run time	h	min.	seg.
	0	34	19

diary journey work	h	min.	seg.
	8	48	0

standard journey	h	min.	seg.
	8	0	0

TWA dB (A)	66,8
Dose (%)	8,0

Lavg dB (A)	85,7
Dose (%)	110,6

TWA (8 0 0) dB (A)	85,7
Dose (8 0 0) %	110,6

TWA (8 48 0) dB (A)	86,4
Dose (8 48 0) %	121,6

NEN dB (A)	86,4
	86,4

Event: .4

Company: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

Sector: Secretaria de Obras

Activity: operador de trator

Employee: Luis Lottermann

Dosimeter: Quest 400

Measuring parameters (dB):

weighting: A criterion: 85 upper limit: 115

time constant: slow threshold: 85 exchange rate: 5

run time	h	min.	seg.
	0	20	8
diary journey work	h	min.	seg.
	8	48	0
standard journey	h	min.	seg.
	8	0	0
TWA dB (A)	67,8		
Dose (%)	9,2		
Lavg dB (A)	90,7		
Dose (%)	219,7		
TWA (8 0 0) dB (A)	90,7		
Dose (8 0 0) %	219,7		
TWA (8 48 0) dB (A)	91,4		
Dose (8 48 0) %	241,6		
NREN dB (A)	91,4		
	91,4		

9826 4128

Event: 5

Company: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

Sector: Secretaria de Obras

Activity: mecânico de manutenção

Employee: Jose Loeci de Azevedo

Dosimeter: Simpson 897

Measuring parameters (dB):

weighting: A criterion: 85 upper limit: 115

time constant: slow threshold: 85 exchange rate: 5

run time	h	min.	seg.
	1	13	0

diary journey work	h	min.	seg.
	8	48	0

standard journey	h	min.	seg.
	8	0	0

Dose (%)	0,3
TWA dB (A)	43,1

Lavg dB (A)	56,7
Dose (%)	2,0

TWA (8 0 0) dB (A)	56,7
Dose (8 0 0) %	2,0

TWA (8 48 0) dB (A)	57,4
Dose (8 48 0) %	2,2

NEN dB (A)	57,4
	57,4

Event: 6

Company: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

Sector: Secretaria de Obras

Activity: operador de britagem

Employee: Marco Aurelio Horn

Dosimeter: Simpson 897

Measuring parameters (dB):

weighting: A criterion: 85 upper limit: 115

time constant: slow threshold: 85 exchange rate: 5

run time	fi	min.	seg.
	0	41	0
diary journey work	fi	min.	seg.
	8	48	0
standard journey	fi	min.	seg.
	8	0	0
Dose (%)	104,9		
TWA dB (A)	85,3		
Lavg dB (A)	103,1		
Dose (%)	1228,1		
TWA (8 0 0) dB (A)	103,1		
Dose (8 0 0) %	1228,1		
TWA (8 48 0) dB (A)	103,8		
Dose (8 48 0) %	1350,9		
NEN dB (A)	103,8		
	103,8		

28/10/83

Event: 7

Company: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

Sector: Secretaria de Obras

Activity: operador de máquinas (carregadeira)

Employee: João Luis Schneider Ely

Dosimeter: Simpson 897

Measuring parameters (dB):

weighting: A criterion: 85 upper limit: 115

time constant: slow threshold: 85 exchange rate: 5

run time	h	min.	seg.
	0	30	0

diary journey work	h	min.	seg.
	8	48	0

standard journey	h	min.	seg.
	8	0	0

Dose (%)	28,9
TWA dB (A)	76,0

Lavg dB (A)	96,0
Dose (%)	462,4

TWA (8 0 0) dB (A)	96,0
Dose (8 0 0) %	462,4

TWA (8 48 0) dB (A)	96,7
Dose (8 48 0) %	508,6

NEEN dB (A)	96,7
	96,7

29 | 183

Event:	8		
Company:	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí		
Sector:	Secretaria da Saúde / Obras		
Activity:	motorista (ambulância / veículos pequenos)		
Employee:			
Dosimeter:	Simpson 897		
Measuring parameters (dB):			
weighting:	A	criterion:	85 upper limit: 115
time constant:	slow	threshold:	85 exchange rate: 5

run time	h	min.	seg.
	2	32	0
diary journey work	h	min.	seg.
	8	48	0
standard journey	h	min.	seg.
	8	0	0
Dose (%)	3,5		
TWA dB (A)	60,8		
Lavg dB (A)	69,1		
Dose (%)	11,1		
TWA (8 0 0) dB (A)	69,1		
Dose (8 0 0) %	11,1		
TWA (8 48 0) dB (A)	69,8		
Dose (8 48 0) %	12,2		
NEN dB (A)	69,8		
	69,8		

Event: 9

Company: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

Sector: Secretaria de Obras

Activity: jardineiro

Employee: João Lotario Scheid

Dosimeter: Simpson 897

Measuring parameters (dB):

weighting: A criterion: 85 upper limit: 115

time constant: slow threshold: 85 exchange rate: 5

run time	h	min.	seg.
	2	4	0

diary journey work	h	min.	seg.
	8	48	0

standard journey	h	min.	seg.
	8	0	0

Dose (%)	55,7
TWA dB (A)	80,8

Leq dB (A)	90,5
Dose (%)	215,6

TWA (8 0 0) dB (A)	90,5
Dose (8 0 0) %	215,6

TWA (8 48 0) dB (A)	91,2
Dose (8 48 0) %	237,2

MENV dB (A)	91,2
	91,2

Event:	10		
Company:	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí		
Sector:	Secretaria de Obras		
Activity:	lavador		
Employee:	Gilson Afilósido Stiehl		
Dosimeter:	Simpson 897		
Measuring parameters (dB):			
weighting:	A	criterion:	85 upper limit: 115
time constant:	slow	threshold:	85 exchange rate: 5

run time	fi	min.	seg.
	0	42	0
diary journey work	fi	min.	seg.
	8	48	0
standard journey	fi	min.	seg.
	8	0	0
Dose (%)	5,4		
TWA dB (A)	63,9		
Lavg dB (A)	81,5		
Dose (%)	61,7		
TWA (8 0 0) dB (A)	81,5		
Dose (8 0 0) %	61,7		
TWA (8 48 0) dB (A)	82,2		
Dose (8 48 0) %	67,9		
NEN dB (A)	82,2		
	82,2		

QUEST TECHNOLOGIES
Q-400 Noise Logging Dosimeter

Unit Version Number: 1.47

Serial Number: QDB090016

Name _____

Work Area _____

Comments _____

Dosimeter Calibration:

Pre-survey 114.0dB 05-JUN-06 @ 06:20:11PM

Calibrator:

Serial Number _____ Calibration Date _____

Auto Settings:

Auto-On Disabled Mode - Date 01-JAN Time 12:00:00PM Duration 00:00 H:M
Level Triggered Events Off

Dosimeter 1 Parameters:

Range	70-140dB	Weighting	A	Time Constant	Slow
Criterion	85dB	Threshold	85dB	Exchange Rate	5dB
Prj Period	8.00H	Upper Limit	115dB	Ldn	Off

Dosimeter 2 Parameters:

Range	70-140dB	Weighting	A	Time Constant	Slow
Criterion	85dB	Threshold	80dB	Exchange Rate	5dB
Prj Period	8.00H	Upper Limit	115dB		

Time Summary:

Number of Events	4	Event Stopped			
Event Started		Event Stopped		Event	
19-JUL-06 @ 09:11:58AM		19-JUL-06 @ 09:51:11AM		Event	1
19-JUL-06 @ 09:52:27AM		19-JUL-06 @ 10:31:25AM		Event	2
19-JUL-06 @ 10:35:45AM		19-JUL-06 @ 11:10:35AM		Event	3
19-JUL-06 @ 01:39:13PM		19-JUL-06 @ 01:59:21PM		Event	4

Total Run 2:13:08 Total Pause 0:28:55

Data Summary [Dosimeter 1, A / Slow, Threshold 85dB, Exchange Rate 5dB]

Peak Level	131.6dB	19-JUL-06 @ 01:54:26PM		
Max Level	100.4dB	19-JUL-06 @ 09:16:22AM		
Min Level	70.0dB	19-JUL-06 @ 09:12:18AM		
UL Time	0:00:00			
Lavg	81.9dB	Dose	18.05%	SEL(5) 146.7dB
TWA	72.6dB	Dose[8]	65.07%	Ldn OFF
TWA[8.00]	81.9dB	Dose[8.00]	65.07%	

Data Summary [Dosimeter 2, A / Slow, Threshold 80dB, Exchange Rate 5dB]

Peak Level	131.6dB	19-JUL-06 @ 01:54:26PM		
Max Level	100.4dB	19-JUL-06 @ 09:16:22AM		
Min Level	70.0dB	19-JUL-06 @ 09:12:18AM		
UL Time	0:00:00			
Lavg	84.0dB	Dose	24.18%	SEL(5) 148.8dB
TWA	74.7dB	Dose[8]	87.17%	
TWA[8.00]	84.0dB	Dose[8.00]	87.17%	

Event 1
 Name GILSON LUIS LOMOS
 Work Area SECRETARIA DE OBRAS
 Comments OPERADOR DE MAQUINAS (RETROSCAVADORA)

Event Started 19-JUL-06 @ 09:11:58AM
 Event Stopped 19-JUL-06 @ 09:51:11AM

80,9 - v 81,6

Run Time 0:39:13

Data Summary [Dosimeter 1, A / Slow, Threshold 85dB, Exchange Rate 5dB]
 Peak Level 130.4dB 19-JUL-06 @ 09:51:02AM
 Max Level 100.4dB 19-JUL-06 @ 09:16:22AM
 Min Level 70.0dB 19-JUL-06 @ 09:12:18AM
 Lavg 80.9dB Dose 4.63% SEL(5) 136.9dB
 TWA 62.8dB Dose[8] 56.66%
 TWA[8.00] 80.9dB Dose[8.00] 56.66%

Data Summary [Dosimeter 2, A / Slow, Threshold 80dB, Exchange Rate 5dB]
 Peak Level 130.4dB 19-JUL-06 @ 09:51:02AM
 Max Level 100.4dB 19-JUL-06 @ 09:16:22AM
 Min Level 70.0dB 19-JUL-06 @ 09:12:18AM
 Lavg 83.5dB Dose 6.61% SEL(5) 139.5dB
 TWA 65.4dB Dose[8] 80.90%
 TWA[8.00] 83.5dB Dose[8.00] 80.90%

Event 2
 Name JOÃO ARTUR BENTO OUTIRA
 Work Area SECRETARIA DE OBRAS
 Comments MOTORISTA DE CAMINHÃO

Event Started 19-JUL-06 @ 09:52:27AM
 Event Stopped 19-JUL-06 @ 10:31:25AM

63,0 - v 63,7

Run Time 0:38:57

Data Summary [Dosimeter 1, A / Slow, Threshold 85dB, Exchange Rate 5dB]
 Peak Level 116.3dB 19-JUL-06 @ 10:06:38AM
 Max Level 95.9dB 19-JUL-06 @ 10:13:42AM
 Min Level 70.0dB 19-JUL-06 @ 09:52:28AM
 Lavg 69.0dB Dose 0.88% SEL(5) 125.0dB
 TWA 50.9dB Dose[8] 10.84%
 TWA[8.00] 69.0dB Dose[8.00] 10.84%

Data Summary [Dosimeter 2, A / Slow, Threshold 80dB, Exchange Rate 5dB]
Peak Level 116.3dB 19-JUL-06 @ 10:06:38AM
Max Level 95.9dB 19-JUL-06 @ 10:13:42AM
Min Level 70.0dB 19-JUL-06 @ 09:52:28AM
Lavg 76.5dB Dose 2.51% SEL(5) 132.5dB
TWA 58.4dB Dose[8] 30.93%
TWA[8.00] 76.5dB Dose[8.00] 30.93%

Event 3

Name MARIO ANTONIUNO CAMARGO DE JARGAS

Work Area SECRETARIA DE OBRAS

Comments OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)

Event Started 19-JUL-06 @ 10:35:45AM Event Stopped 19-JUL-06 @ 11:10:35AM 78,4 - 7 80,1

Run Time 0:34:49

Data Summary [Dosimeter 1, A / Slow, Threshold 85dB, Exchange Rate 5dB]
Peak Level 122.1dB 19-JUL-06 @ 11:10:22AM
Max Level 94.8dB 19-JUL-06 @ 10:38:11AM
Min Level 70.0dB 19-JUL-06 @ 10:36:06AM
Lavg 79.4dB Dose 3.36% SEL(5) 134.6dB
TWA 60.5dB Dose[8] 46.32%
TWA[8.00] 79.4dB Dose[8.00] 46.32%

Data Summary [Dosimeter 2, A / Slow, Threshold 80dB, Exchange Rate 5dB]
Peak Level 122.1dB 19-JUL-06 @ 11:10:22AM
Max Level 94.8dB 19-JUL-06 @ 10:38:11AM
Min Level 70.0dB 19-JUL-06 @ 10:36:06AM
Lavg 83.3dB Dose 5.71% SEL(5) 138.4dB
TWA 64.3dB Dose[8] 78.72%
TWA[8.00] 83.3dB Dose[8.00] 78.72%

Event 4

Name LUIS LOTTERMANN

Work Area SECRETARIA DE OBRAS

Comments OPERADOR DE TRATOR

Event Started 19-JUL-06 @ 01:39:13PM Event Stopped 19-JUL-06 @ 01:59:21PM 30,7 - 8 31,4

Run Time 0:20:08

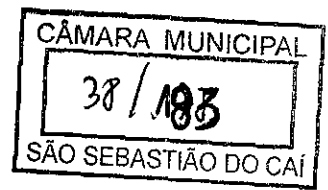
Data Summary [Dosimeter 1, A / Slow, Threshold 85dB, Exchange Rate 5dB]
Peak Level 131.6dB 19-JUL-06 @ 01:54:26PM
Max Level 97.4dB 19-JUL-06 @ 01:45:03PM
Min Level 70.0dB 19-JUL-06 @ 01:39:13PM
Lavg 90.6dB Dose 9.17% SEL(5) 141.8dB
TWA 67.8dB Dose[8] 218.6%
TWA[8.00] 90.6dB Dose[8.00] 218.6%

Data Summary [Dosimeter 2, A / Slow, Threshold 80dB, Exchange Rate 5dB]
Peak Level 131.6dB 19-JUL-06 @ 01:54:26PM
Max Level 97.4dB 19-JUL-06 @ 01:45:03PM
Min Level 70.0dB 19-JUL-06 @ 01:39:13PM
Lavg 90.7dB Dose 9.33% SEL(5) 141.9dB
TWA 67.9dB Dose[8] 222.4%
TWA[8.00] 90.7dB Dose[8.00] 222.4%

Lavg TIME HISTORY [Dosimeter 1]
 Weighting A Time Constant Slow
 Threshold 85dB Exchange Rate 5dB

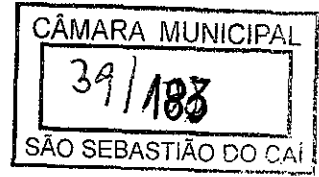
1 (Min) Event (1)		40	60	80	100	120	140
19-JUL-06							
Time	Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
09:11:58AM	75.1dB	*****					
09:12:58AM	86.0dB	*****					
09:13:58AM	85.9dB	*****					
09:14:58AM	86.9dB	*****					
09:15:58AM	82.3dB	*****					
09:16:58AM	81.3dB	*****					
09:17:58AM	80.7dB	*****					
09:18:58AM	83.3dB	*****					
09:19:58AM	79.8dB	*****					
09:20:58AM	0.0dB						
09:21:58AM	0.0dB						
09:22:58AM	76.7dB	*****					
09:23:58AM	66.8dB	*****					
09:24:58AM	79.8dB	*****					
09:25:58AM	69.7dB	*****					
09:26:58AM	69.6dB	*****					
09:27:58AM	0.0dB						
09:28:58AM	74.5dB	*****					
09:29:58AM	75.2dB	*****					
09:30:58AM	82.3dB	*****					
09:31:58AM	84.2dB	*****					
09:32:58AM	82.2dB	*****					
09:33:58AM	75.2dB	*****					
09:34:58AM	82.2dB	*****					
09:35:58AM	83.2dB	*****					
09:36:58AM	82.8dB	*****					
09:37:58AM	84.6dB	*****					
09:38:58AM	82.0dB	*****					
09:39:58AM	71.3dB	*****					
09:40:58AM	80.4dB	*****					
09:41:58AM	85.9dB	*****					
09:42:58AM	85.2dB	*****					
09:43:58AM	85.1dB	*****					
09:44:58AM	84.1dB	*****					
09:45:58AM	82.9dB	*****					
09:46:58AM	82.4dB	*****					
09:47:58AM	78.3dB	*****					
09:48:58AM	77.9dB	*****					
09:49:58AM	76.5dB	*****					
Time	Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
		40	60	80	100	120	140

1 (Min) Event (2)		40	60	80	100	120	140
19-JUL-06							
Time	Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
09:52:27AM	57.8dB	*****					
09:53:27AM	0.0dB						
09:54:27AM	0.0dB						
09:55:27AM	63.1dB	*****					
09:56:27AM	44.7dB	***					
09:57:27AM	73.5dB	*****					



Time	Lavg	
09:58:27AM	0.0dB	
09:59:27AM	75.7dB	*****
10:00:27AM	72.6dB	*****
10:01:27AM	78.6dB	*****
10:02:27AM	0.0dB	
10:03:27AM	70.9dB	*****
10:04:27AM	75.0dB	*****
10:05:27AM	69.4dB	*****
10:06:27AM	80.0dB	*****
10:07:27AM	66.9dB	*****
10:08:27AM	63.4dB	*****
10:09:27AM	69.2dB	*****
10:10:27AM	60.7dB	*****
10:11:27AM	72.2dB	*****
10:12:27AM	0.0dB	
10:13:27AM	81.9dB	*****
10:14:27AM	76.4dB	*****
10:15:27AM	74.7dB	*****
10:16:27AM	0.0dB	
10:17:27AM	76.9dB	*****
10:18:27AM	0.0dB	
10:19:27AM	0.0dB	
10:20:27AM	0.0dB	
10:21:27AM	0.0dB	
10:22:27AM	68.3dB	*****
10:23:27AM	0.0dB	
10:24:27AM	0.0dB	
10:25:27AM	0.0dB	
10:26:27AM	0.0dB	
10:27:27AM	0.0dB	
10:28:27AM	59.2dB	*****
10:29:27AM	0.0dB	
Time	Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
		40 60 80 100 120 140

1 (Min)	Event (3)	
19-JUL-06		
Time	Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
10:35:45AM	65.3dB	*****
10:36:45AM	70.9dB	*****
10:37:45AM	82.3dB	*****
10:38:45AM	83.8dB	*****
10:39:45AM	82.9dB	*****
10:40:45AM	83.9dB	*****
10:41:45AM	83.7dB	*****
10:42:45AM	84.9dB	*****
10:43:45AM	78.9dB	*****
10:44:45AM	79.3dB	*****
10:45:45AM	86.8dB	*****
10:46:45AM	81.9dB	*****
10:47:45AM	84.5dB	*****
10:48:45AM	85.6dB	*****
10:49:45AM	83.8dB	*****
10:50:45AM	77.9dB	*****
10:51:45AM	73.9dB	*****
10:52:45AM	83.6dB	*****
10:53:45AM	82.4dB	*****
10:54:45AM	77.6dB	*****
10:55:45AM	85.1dB	*****
10:56:45AM	38.4dB	*



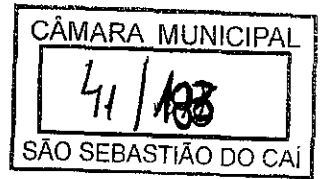
10:57:45AM	84.0dB	*****
10:58:45AM	76.5dB	*****
10:59:45AM	0.0dB	
11:00:45AM	79.1dB	*****
11:01:45AM	69.7dB	*****
11:02:45AM	0.0dB	
11:03:45AM	0.0dB	
11:04:45AM	0.0dB	
11:05:45AM	0.0dB	
11:06:45AM	0.0dB	
11:07:45AM	48.9dB	*****
11:08:45AM	58.8dB	*****
Time	Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
		40 60 80 100 120 140

1	(Min)	Event (4)							
19-JUL-06			40	60	80	100	120	140	
Time		Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						
01:39:13PM		59.5dB	*****						
01:40:13PM		52.2dB	*****						
01:41:13PM		73.1dB	*****						
01:42:13PM		92.2dB	*****						
01:43:13PM		95.3dB	*****						
01:44:13PM		96.6dB	*****						
01:45:13PM		95.3dB	*****						
01:46:13PM		60.9dB	*****						
01:47:13PM		88.6dB	*****						
01:48:13PM		92.7dB	*****						
01:49:13PM		94.3dB	*****						
01:50:13PM		92.5dB	*****						
01:51:13PM		92.6dB	*****						
01:52:13PM		93.4dB	*****						
01:53:13PM		93.1dB	*****						
01:54:13PM		86.3dB	*****						
01:55:13PM		88.2dB	*****						
01:56:13PM		89.8dB	*****						
01:57:13PM		88.2dB	*****						
01:58:13PM		86.6dB	*****						
Time		Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						
			40 60 80 100 120 140						

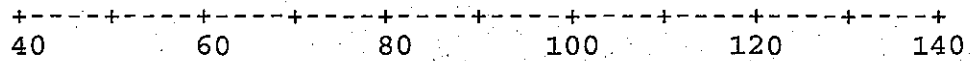
Lavg TIME HISTORY [Dosimeter 2]
 Weighting A Time Constant Slow
 Threshold 80dB Exchange Rate 5dB

1	(Min)	Event (1)	40	60	80	100	120	140
19-JUL-06								
Time		Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
09:11:58AM		77.3dB	*****					
09:12:58AM		86.2dB	*****					
09:13:58AM		85.9dB	*****					
09:14:58AM		86.9dB	*****					
09:15:58AM		83.5dB	*****					
09:16:58AM		82.8dB	*****					
09:17:58AM		82.6dB	*****					
09:18:58AM		84.7dB	*****					
09:19:58AM		81.1dB	*****					
09:20:58AM		0.0dB	*****					
09:21:58AM		54.3dB	*****					
09:22:58AM		77.9dB	*****					
09:23:58AM		81.1dB	*****					
09:24:58AM		84.2dB	*****					
09:25:58AM		83.5dB	*****					
09:26:58AM		80.1dB	*****					
09:27:58AM		0.0dB	*****					
09:28:58AM		77.6dB	*****					
09:29:58AM		84.0dB	*****					
09:30:58AM		84.1dB	*****					
09:31:58AM		85.7dB	*****					
09:32:58AM		84.9dB	*****					
09:33:58AM		83.5dB	*****					
09:34:58AM		85.0dB	*****					
09:35:58AM		84.4dB	*****					
09:36:58AM		85.3dB	*****					
09:37:58AM		85.9dB	*****					
09:38:58AM		85.0dB	*****					
09:39:58AM		81.3dB	*****					
09:40:58AM		82.6dB	*****					
09:41:58AM		86.4dB	*****					
09:42:58AM		86.2dB	*****					
09:43:58AM		86.3dB	*****					
09:44:58AM		85.7dB	*****					
09:45:58AM		85.7dB	*****					
09:46:58AM		84.6dB	*****					
09:47:58AM		83.6dB	*****					
09:48:58AM		84.6dB	*****					
09:49:58AM		83.2dB	*****					
Time		Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
			40	60	80	100	120	140

1	(Min)	Event (2)	40	60	80	100	120	140
19-JUL-06								
Time		Lavg	+-----+-----+-----+-----+-----+					
09:52:27AM		64.8dB	*****					
09:53:27AM		52.1dB	*****					
09:54:27AM		68.5dB	*****					
09:55:27AM		68.6dB	*****					
09:56:27AM		63.3dB	*****					
09:57:27AM		76.0dB	*****					

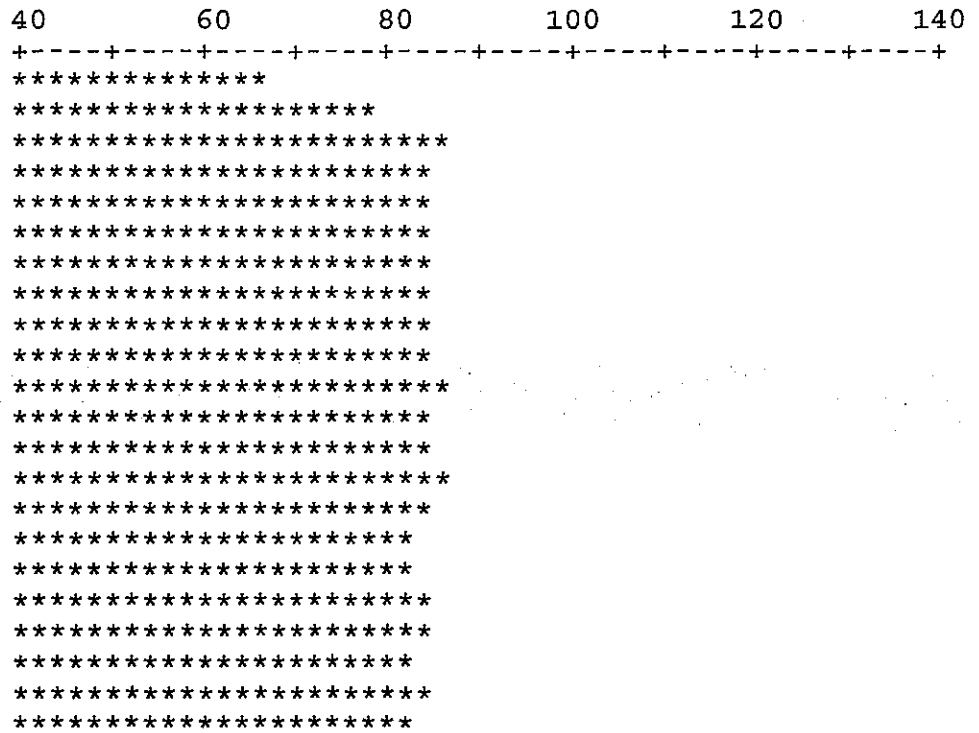


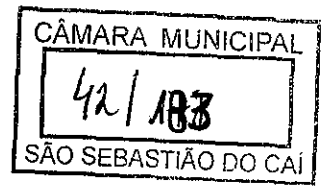
09:58:27AM	62.5dB	*****
09:59:27AM	78.8dB	*****
10:00:27AM	79.5dB	*****
10:01:27AM	80.4dB	*****
10:02:27AM	76.9dB	*****
10:03:27AM	80.5dB	*****
10:04:27AM	82.1dB	*****
10:05:27AM	82.8dB	*****
10:06:27AM	84.7dB	*****
10:07:27AM	77.1dB	*****
10:08:27AM	71.3dB	*****
10:09:27AM	74.8dB	*****
10:10:27AM	69.5dB	*****
10:11:27AM	75.9dB	*****
10:12:27AM	65.7dB	*****
10:13:27AM	84.3dB	*****
10:14:27AM	80.4dB	*****
10:15:27AM	80.4dB	*****
10:16:27AM	60.6dB	*****
10:17:27AM	78.6dB	*****
10:18:27AM	0.0dB	
10:19:27AM	0.0dB	
10:20:27AM	78.7dB	*****
10:21:27AM	80.7dB	*****
10:22:27AM	80.6dB	*****
10:23:27AM	80.9dB	*****
10:24:27AM	75.7dB	*****
10:25:27AM	75.4dB	*****
10:26:27AM	75.0dB	*****
10:27:27AM	69.2dB	*****
10:28:27AM	71.0dB	*****
10:29:27AM	0.0dB	
Time	Lavg	



1 (Min) Event (3)

19-JUL-06	
Time	Lavg
10:35:45AM	67.0dB
10:36:45AM	78.7dB
10:37:45AM	86.0dB
10:38:45AM	85.6dB
10:39:45AM	85.3dB
10:40:45AM	85.2dB
10:41:45AM	85.3dB
10:42:45AM	85.6dB
10:43:45AM	84.3dB
10:44:45AM	84.0dB
10:45:45AM	87.2dB
10:46:45AM	85.2dB
10:47:45AM	85.6dB
10:48:45AM	86.2dB
10:49:45AM	85.2dB
10:50:45AM	83.8dB
10:51:45AM	83.6dB
10:52:45AM	85.2dB
10:53:45AM	85.1dB
10:54:45AM	83.8dB
10:55:45AM	85.7dB
10:56:45AM	82.1dB

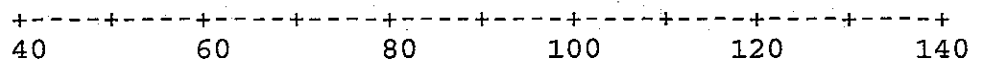




```

10:57:45AM 85.2dB *****
10:58:45AM 84.5dB *****
10:59:45AM 82.8dB *****
11:00:45AM 84.4dB *****
11:01:45AM 83.5dB *****
11:02:45AM 83.3dB *****
11:03:45AM 75.4dB *****
11:04:45AM 75.8dB *****
11:05:45AM 70.3dB *****
11:06:45AM 57.2dB *****
11:07:45AM 75.4dB *****
11:08:45AM 78.7dB *****
Time Lavg

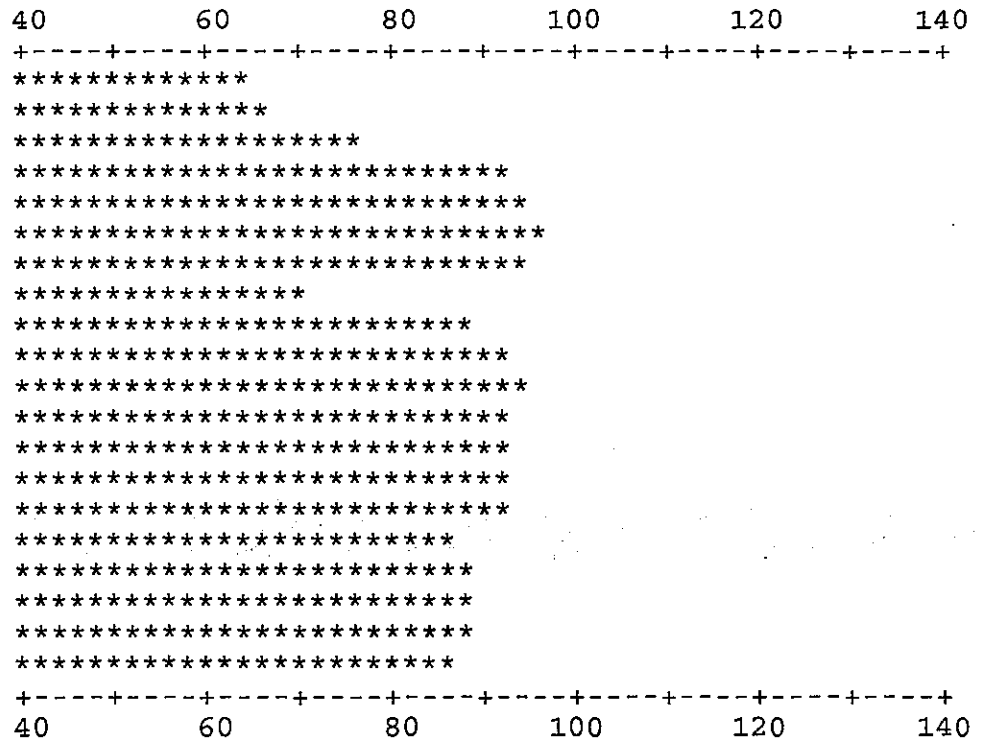
```



```

1 (Min) Event (4)
19-JUL-06
Time Lavg
01:39:13PM 64.6dB
01:40:13PM 66.7dB
01:41:13PM 76.3dB
01:42:13PM 92.3dB
01:43:13PM 95.3dB
01:44:13PM 96.6dB
01:45:13PM 95.4dB
01:46:13PM 71.0dB
01:47:13PM 88.9dB
01:48:13PM 92.7dB
01:49:13PM 94.3dB
01:50:13PM 92.5dB
01:51:13PM 92.6dB
01:52:13PM 93.4dB
01:53:13PM 93.2dB
01:54:13PM 86.5dB
01:55:13PM 88.5dB
01:56:13PM 89.8dB
01:57:13PM 88.5dB
01:58:13PM 86.6dB
Time Lavg

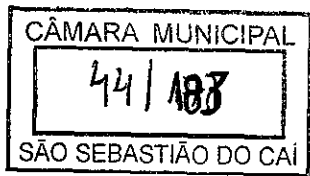
```



Max TIME HISTORY [Dosimeter 1]
 Weighting A Time Constant Slow
 Threshold 85dB Exchange Rate 5dB

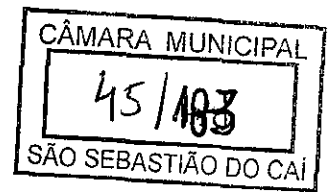
1	(Min)	Event (1)	40	60	80	100	120	140
19-JUL-06								
Time		Max	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
09:11:58AM		87.5dB	=====					
09:12:58AM		89.6dB	=====					
09:13:58AM		87.9dB	=====					
09:14:58AM		88.3dB	=====					
09:15:58AM		100.4dB	=====					
09:16:58AM		87.9dB	=====					
09:17:58AM		87.6dB	=====					
09:18:58AM		94.4dB	=====					
09:19:58AM		96.8dB	=====					
09:20:58AM		76.6dB	=====					
09:21:58AM		80.6dB	=====					
09:22:58AM		96.7dB	=====					
09:23:58AM		89.5dB	=====					
09:24:58AM		86.8dB	=====					
09:25:58AM		85.7dB	=====					
09:26:58AM		86.4dB	=====					
09:27:58AM		77.7dB	=====					
09:28:58AM		86.7dB	=====					
09:29:58AM		86.6dB	=====					
09:30:58AM		87.8dB	=====					
09:31:58AM		88.8dB	=====					
09:32:58AM		88.0dB	=====					
09:33:58AM		87.2dB	=====					
09:34:58AM		87.0dB	=====					
09:35:58AM		91.6dB	=====					
09:36:58AM		88.4dB	=====					
09:37:58AM		90.2dB	=====					
09:38:58AM		87.5dB	=====					
09:39:58AM		85.5dB	=====					
09:40:58AM		88.4dB	=====					
09:41:58AM		88.4dB	=====					
09:42:58AM		88.3dB	=====					
09:43:58AM		90.0dB	=====					
09:44:58AM		89.2dB	=====					
09:45:58AM		92.3dB	=====					
09:46:58AM		88.2dB	=====					
09:47:58AM		88.0dB	=====					
09:48:58AM		88.5dB	=====					
09:49:58AM		88.8dB	=====					
Time		Max	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
			40	60	80	100	120	140

1	(Min)	Event (2)	40	60	80	100	120	140
19-JUL-06								
Time		Max	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
09:52:27AM		86.4dB	=====					
09:53:27AM		80.3dB	=====					
09:54:27AM		82.0dB	=====					
09:55:27AM		86.7dB	=====					
09:56:27AM		85.5dB	=====					
09:57:27AM		89.9dB	=====					



Time	Max	
09:58:27AM	81.6dB	=====
09:59:27AM	94.6dB	=====
10:00:27AM	92.6dB	=====
10:01:27AM	92.2dB	=====
10:02:27AM	84.2dB	=====
10:03:27AM	91.1dB	=====
10:04:27AM	93.8dB	=====
10:05:27AM	92.2dB	=====
10:06:27AM	95.0dB	=====
10:07:27AM	88.3dB	=====
10:08:27AM	88.2dB	=====
10:09:27AM	88.7dB	=====
10:10:27AM	87.4dB	=====
10:11:27AM	89.5dB	=====
10:12:27AM	81.0dB	=====
10:13:27AM	95.9dB	=====
10:14:27AM	91.7dB	=====
10:15:27AM	90.1dB	=====
10:16:27AM	82.2dB	=====
10:17:27AM	90.9dB	=====
10:18:27AM	78.9dB	=====
10:19:27AM	79.9dB	=====
10:20:27AM	84.8dB	=====
10:21:27AM	84.3dB	=====
10:22:27AM	90.2dB	=====
10:23:27AM	82.1dB	=====
10:24:27AM	83.8dB	=====
10:25:27AM	81.3dB	=====
10:26:27AM	82.5dB	=====
10:27:27AM	83.5dB	=====
10:28:27AM	86.6dB	=====
10:29:27AM	79.1dB	=====
		+-----+-----+-----+-----+-----+
		40 60 80 100 120 140

1	(Min)	Event (3)	
19-JUL-06			
Time		Max	+-----+-----+-----+-----+-----+
10:35:45AM		92.2dB	=====
10:36:45AM		85.9dB	=====
10:37:45AM		94.8dB	=====
10:38:45AM		89.8dB	=====
10:39:45AM		89.0dB	=====
10:40:45AM		88.0dB	=====
10:41:45AM		89.3dB	=====
10:42:45AM		87.4dB	=====
10:43:45AM		87.0dB	=====
10:44:45AM		86.7dB	=====
10:45:45AM		90.5dB	=====
10:46:45AM		89.2dB	=====
10:47:45AM		87.8dB	=====
10:48:45AM		92.3dB	=====
10:49:45AM		87.5dB	=====
10:50:45AM		86.7dB	=====
10:51:45AM		86.0dB	=====
10:52:45AM		88.2dB	=====
10:53:45AM		86.9dB	=====
10:54:45AM		87.0dB	=====
10:55:45AM		87.7dB	=====
10:56:45AM		85.0dB	=====



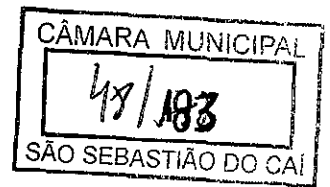
10:57:45AM	88.2dB	=====
10:58:45AM	87.3dB	=====
10:59:45AM	84.7dB	=====
11:00:45AM	85.5dB	=====
11:01:45AM	86.8dB	=====
11:02:45AM	84.3dB	=====
11:03:45AM	82.9dB	=====
11:04:45AM	83.6dB	=====
11:05:45AM	82.4dB	=====
11:06:45AM	81.5dB	=====
11:07:45AM	86.0dB	=====
11:08:45AM	86.4dB	=====
Time	Max	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
		40 60 80 100 120 140

1	(Min)	Event	(4)						
19-JUL-06				40	60	80	100	120	140
Time		Max		+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
01:39:13PM		88.8dB		=====					
01:40:13PM		85.9dB		=====					
01:41:13PM		93.8dB		=====					
01:42:13PM		95.1dB		=====					
01:43:13PM		96.8dB		=====					
01:44:13PM		97.4dB		=====					
01:45:13PM		97.2dB		=====					
01:46:13PM		86.3dB		=====					
01:47:13PM		96.8dB		=====					
01:48:13PM		95.4dB		=====					
01:49:13PM		95.8dB		=====					
01:50:13PM		95.5dB		=====					
01:51:13PM		95.6dB		=====					
01:52:13PM		97.4dB		=====					
01:53:13PM		97.2dB		=====					
01:54:13PM		96.5dB		=====					
01:55:13PM		91.9dB		=====					
01:56:13PM		91.8dB		=====					
01:57:13PM		91.4dB		=====					
01:58:13PM		89.1dB		=====					
Time		Max		+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
				40 60 80 100 120 140					

Max TIME HISTORY [Dosimeter 2]
 Weighting A Time Constant Slow
 Threshold 80dB Exchange Rate 5dB

1	(Min)	Event (1)	40	60	80	100	120	140
19-JUL-06								
Time		Max	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
09:11:58AM		87.5dB	=====					
09:12:58AM		89.6dB	=====					
09:13:58AM		87.9dB	=====					
09:14:58AM		88.3dB	=====					
09:15:58AM		100.4dB	=====					
09:16:58AM		87.9dB	=====					
09:17:58AM		87.6dB	=====					
09:18:58AM		94.4dB	=====					
09:19:58AM		96.8dB	=====					
09:20:58AM		76.6dB	=====					
09:21:58AM		80.6dB	=====					
09:22:58AM		96.7dB	=====					
09:23:58AM		89.5dB	=====					
09:24:58AM		86.8dB	=====					
09:25:58AM		85.7dB	=====					
09:26:58AM		86.4dB	=====					
09:27:58AM		77.7dB	=====					
09:28:58AM		86.7dB	=====					
09:29:58AM		86.6dB	=====					
09:30:58AM		87.8dB	=====					
09:31:58AM		88.8dB	=====					
09:32:58AM		88.0dB	=====					
09:33:58AM		87.2dB	=====					
09:34:58AM		87.0dB	=====					
09:35:58AM		91.6dB	=====					
09:36:58AM		88.4dB	=====					
09:37:58AM		90.2dB	=====					
09:38:58AM		87.5dB	=====					
09:39:58AM		85.5dB	=====					
09:40:58AM		88.4dB	=====					
09:41:58AM		88.4dB	=====					
09:42:58AM		88.3dB	=====					
09:43:58AM		90.0dB	=====					
09:44:58AM		89.2dB	=====					
09:45:58AM		92.3dB	=====					
09:46:58AM		88.2dB	=====					
09:47:58AM		88.0dB	=====					
09:48:58AM		88.5dB	=====					
09:49:58AM		88.8dB	=====					
Time		Max	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					

1	(Min)	Event (2)	40	60	80	100	120	140
19-JUL-06								
Time		Max	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+					
09:52:27AM		86.4dB	=====					
09:53:27AM		80.3dB	=====					
09:54:27AM		82.0dB	=====					
09:55:27AM		86.7dB	=====					
09:56:27AM		85.5dB	=====					
09:57:27AM		89.9dB	=====					

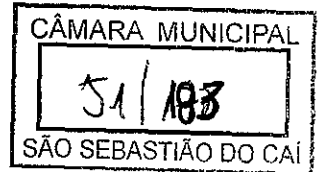


10:57:45AM	88.2dB	=====
10:58:45AM	87.3dB	=====
10:59:45AM	84.7dB	=====
11:00:45AM	85.5dB	=====
11:01:45AM	86.8dB	=====
11:02:45AM	84.3dB	=====
11:03:45AM	82.9dB	=====
11:04:45AM	83.6dB	=====
11:05:45AM	82.4dB	=====
11:06:45AM	81.5dB	=====
11:07:45AM	86.0dB	=====
11:08:45AM	86.4dB	=====
Time	Max	+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+
		40 60 80 100 120 140

1	(Min)	Event (4)							
19-JUL-06			40	60	80	100	120	140	
Time	Max		+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						
01:39:13PM	88.8dB	=====							
01:40:13PM	85.9dB	=====							
01:41:13PM	93.8dB	=====							
01:42:13PM	95.1dB	=====							
01:43:13PM	96.8dB	=====							
01:44:13PM	97.4dB	=====							
01:45:13PM	97.2dB	=====							
01:46:13PM	86.3dB	=====							
01:47:13PM	96.8dB	=====							
01:48:13PM	95.4dB	=====							
01:49:13PM	95.8dB	=====							
01:50:13PM	95.5dB	=====							
01:51:13PM	95.6dB	=====							
01:52:13PM	97.4dB	=====							
01:53:13PM	97.2dB	=====							
01:54:13PM	96.5dB	=====							
01:55:13PM	91.9dB	=====							
01:56:13PM	91.8dB	=====							
01:57:13PM	91.4dB	=====							
01:58:13PM	89.1dB	=====							
Time	Max		+-----+-----+-----+-----+-----+-----+-----+						
			40 60 80 100 120 140						

Time	Peak	40	60	80	100	120	140
09:58:27AM	105.8dB						
09:59:27AM	110.9dB						
10:00:27AM	113.6dB						
10:01:27AM	115.3dB						
10:02:27AM	112.3dB						
10:03:27AM	112.3dB						
10:04:27AM	112.4dB						
10:05:27AM	113.2dB						
10:06:27AM	116.3dB						
10:07:27AM	111.0dB						
10:08:27AM	109.0dB						
10:09:27AM	108.9dB						
10:10:27AM	110.9dB						
10:11:27AM	111.5dB						
10:12:27AM	103.7dB						
10:13:27AM	111.8dB						
10:14:27AM	112.9dB						
10:15:27AM	108.7dB						
10:16:27AM	114.0dB						
10:17:27AM	110.9dB						
10:18:27AM	111.7dB						
10:19:27AM	112.7dB						
10:20:27AM	115.0dB						
10:21:27AM	115.2dB						
10:22:27AM	111.6dB						
10:23:27AM	110.9dB						
10:24:27AM	110.2dB						
10:25:27AM	109.7dB						
10:26:27AM	109.6dB						
10:27:27AM	107.5dB						
10:28:27AM	110.0dB						
10:29:27AM	113.6dB						

1 (Min)	Event (3)	40	60	80	100	120	140
19-JUL-06							
Time	Peak						
10:35:45AM	120.9dB						
10:36:45AM	107.6dB						
10:37:45AM	112.2dB						
10:38:45AM	111.0dB						
10:39:45AM	111.9dB						
10:40:45AM	109.0dB						
10:41:45AM	112.5dB						
10:42:45AM	107.3dB						
10:43:45AM	110.5dB						
10:44:45AM	107.0dB						
10:45:45AM	111.7dB						
10:46:45AM	110.0dB						
10:47:45AM	108.2dB						
10:48:45AM	113.6dB						
10:49:45AM	109.9dB						
10:50:45AM	105.7dB						
10:51:45AM	106.2dB						
10:52:45AM	110.5dB						
10:53:45AM	107.2dB						
10:54:45AM	106.1dB						
10:55:45AM	107.1dB						
10:56:45AM	109.3dB						



10:57:45AM	107.5dB	-----
10:58:45AM	110.0dB	-----
10:59:45AM	107.9dB	-----
11:00:45AM	106.1dB	-----
11:01:45AM	107.9dB	-----
11:02:45AM	106.1dB	-----
11:03:45AM	105.5dB	-----
11:04:45AM	106.6dB	-----
11:05:45AM	105.0dB	-----
11:06:45AM	103.7dB	-----
11:07:45AM	108.5dB	-----
11:08:45AM	104.6dB	-----
Time	Peak	+-----+-----+
		40 60 80 100 120 140

1	(Min)	Event (4)							
19-JUL-06			40	60	80	100	120	140	
Time		Peak	+-----+-----+						+-----+
01:39:13PM		123.7dB	-----						
01:40:13PM		110.6dB	-----						
01:41:13PM		113.2dB	-----						
01:42:13PM		114.7dB	-----						
01:43:13PM		115.2dB	-----						
01:44:13PM		115.2dB	-----						
01:45:13PM		114.3dB	-----						
01:46:13PM		106.8dB	-----						
01:47:13PM		116.4dB	-----						
01:48:13PM		113.8dB	-----						
01:49:13PM		116.2dB	-----						
01:50:13PM		114.7dB	-----						
01:51:13PM		115.1dB	-----						
01:52:13PM		116.1dB	-----						
01:53:13PM		117.1dB	-----						
01:54:13PM		131.6dB	-----						
01:55:13PM		109.5dB	-----						
01:56:13PM		110.9dB	-----						
01:57:13PM		111.4dB	-----						
01:58:13PM		110.0dB	-----						
Time		Peak	+-----+-----+						+-----+
			40 60 80 100 120 140						

% TIME STATISTICAL DISTRIBUTION [Dosimeter 1]
 Weighting A Time Constant Slow

Total Samples 255630
 Total Run 2:13:08

dB	Samples	% Time	0	20	40	60	80	100
70	23495	9.19%	+	+	+	+	+	+
71	4053	1.58%	*					
72	4524	1.76%	*					
73	5890	2.30%	**					
74	6314	2.46%	**					
75	6916	2.70%	**					
76	6529	2.55%	**					
77	6572	2.57%	**					
78	7497	2.93%	**					
79	13095	5.12%	***					
80	16051	6.27%	****					
81	14065	5.50%	***					
82	12629	4.94%	***					
83	16051	6.27%	****					
84	18620	7.28%	****					
85	26424	10.33%	*****					
86	25480	9.96%	*****					
87	11327	4.43%	***					
88	3643	1.42%	*					
89	5526	2.16%	**					
90	2630	1.02%	*					
91	2192	0.85%	*					
92	1764	0.69%	*					
93	3045	1.19%	*					
94	3573	1.39%	*					
95	2592	1.01%	*					
96	4198	1.64%	*					
97	906	0.35%	*					
98	8	0.00%	*					
99	11	0.00%	*					
100	10	0.00%	*					
dB	Samples	% Time	+	+	+	+	+	+
			0	20	40	60	80	100

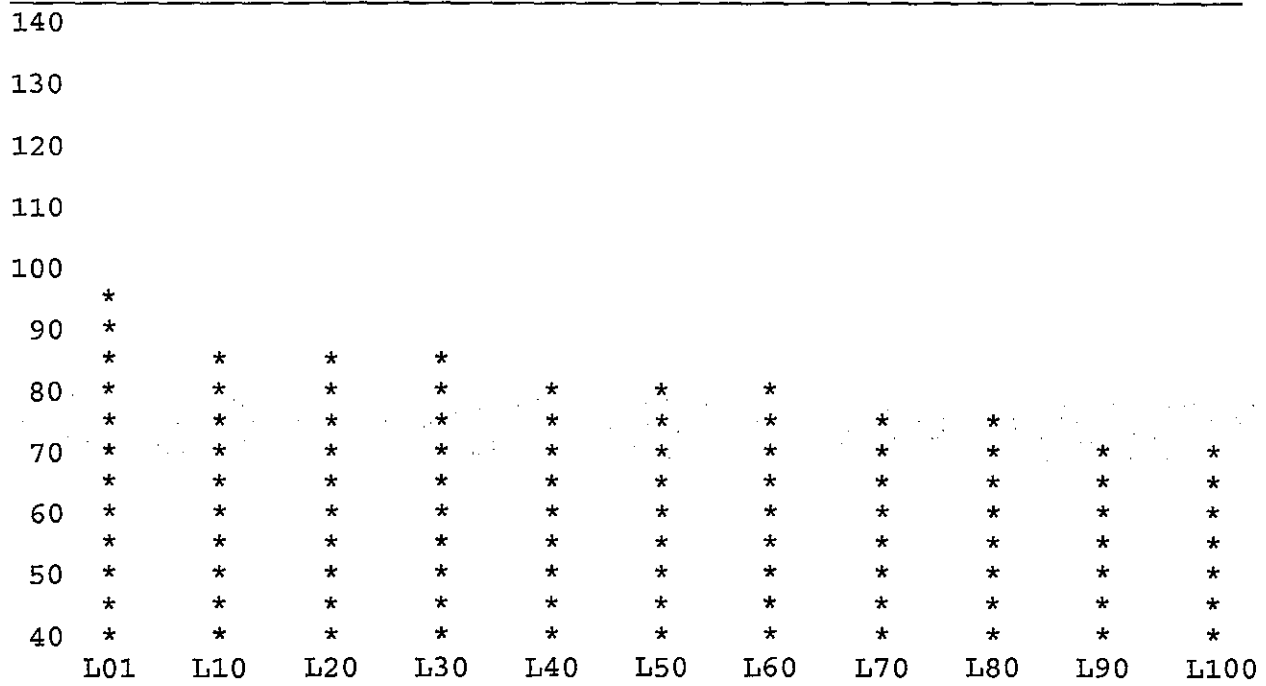
% TIME STATISTICAL DISTRIBUTION [Dosimeter 2]
 Weighting A Time Constant Slow

Total Samples 255630
 Total Run 2:13:08

dB	Samples	% Time	
70	23495	9.19%	*****
71	4053	1.58%	*
72	4524	1.76%	*
73	5890	2.30%	**
74	6314	2.46%	**
75	6916	2.70%	**
76	6529	2.55%	**
77	6572	2.57%	**
78	7497	2.93%	**
79	13095	5.12%	***
80	16051	6.27%	****
81	14065	5.50%	***
82	12629	4.94%	***
83	16051	6.27%	****
84	18620	7.28%	****
85	26424	10.33%	*****
86	25480	9.96%	*****
87	11327	4.43%	***
88	3643	1.42%	*
89	5526	2.16%	**
90	2630	1.02%	*
91	2192	0.85%	*
92	1764	0.69%	*
93	3045	1.19%	*
94	3573	1.39%	*
95	2592	1.01%	*
96	4198	1.64%	*
97	906	0.35%	*
98	8	0.00%	*
99	11	0.00%	*
100	10	0.00%	*

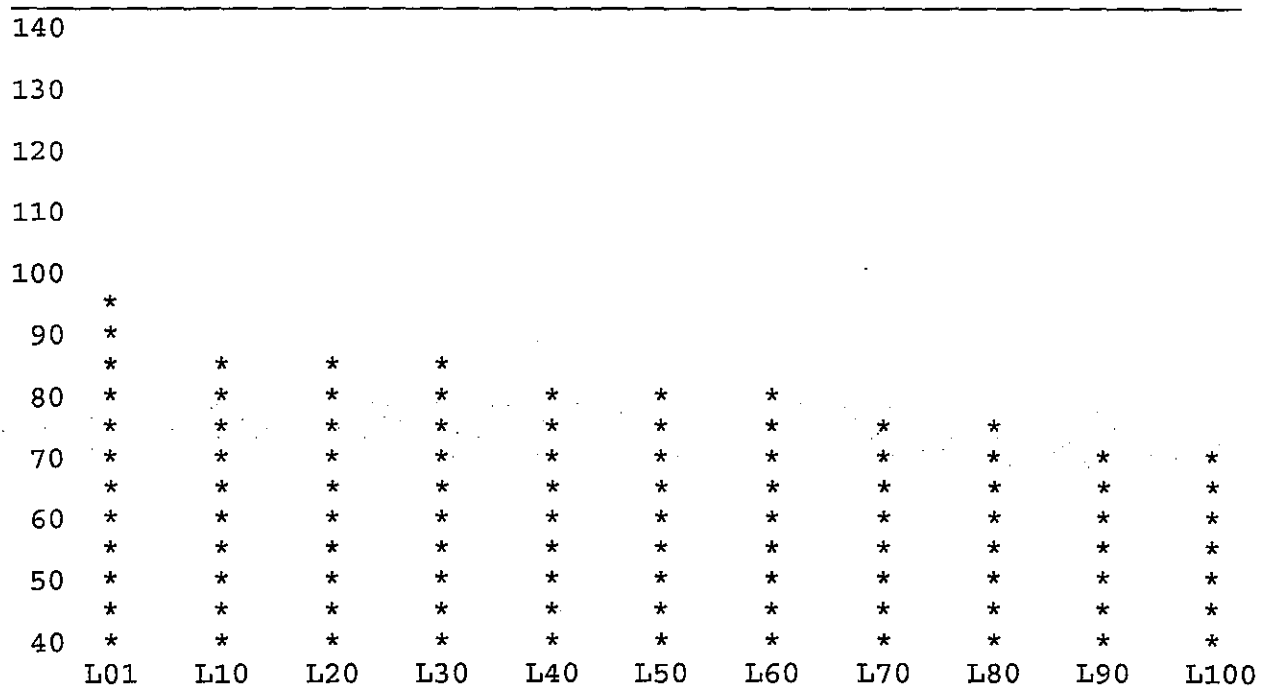
EXCEEDANCE LEVELS [Dosimeter 1]
 Weighting A Time Constant Slow

L01	96dB	L02	96dB	L03	95dB	L04	94dB	L05	93dB
L06	92dB	L07	91dB	L08	90dB	L09	89dB	L10	89dB
L11	88dB	L12	87dB	L13	87dB	L14	87dB	L15	87dB
L16	87dB	L17	86dB	L18	86dB	L19	86dB	L20	86dB
L21	86dB	L22	86dB	L23	86dB	L24	86dB	L25	86dB
L26	86dB	L27	85dB	L28	85dB	L29	85dB	L30	85dB
L31	85dB	L32	85dB	L33	85dB	L34	85dB	L35	85dB
L36	85dB	L37	84dB	L38	84dB	L39	84dB	L40	84dB
L41	84dB	L42	84dB	L43	84dB	L44	83dB	L45	83dB
L46	83dB	L47	83dB	L48	83dB	L49	83dB	L50	83dB
L51	82dB	L52	82dB	L53	82dB	L54	82dB	L55	82dB
L56	81dB	L57	81dB	L58	81dB	L59	81dB	L60	81dB
L61	80dB	L62	80dB	L63	80dB	L64	80dB	L65	80dB
L66	80dB	L67	79dB	L68	79dB	L69	79dB	L70	79dB
L71	79dB	L72	78dB	L73	78dB	L74	78dB	L75	77dB
L76	77dB	L77	77dB	L78	76dB	L79	76dB	L80	75dB
L81	75dB	L82	75dB	L83	74dB	L84	74dB	L85	74dB
L86	73dB	L87	73dB	L88	72dB	L89	72dB	L90	71dB
L91	70dB	L92	70dB	L93	70dB	L94	70dB	L95	70dB
L96	70dB	L97	70dB	L98	70dB	L99	70dB	L100	70dB

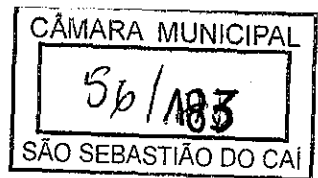


EXCEEDANCE LEVELS [Dosimeter 2]
 Weighting A Time Constant Slow

L01	96dB	L02	96dB	L03	95dB	L04	94dB	L05	93dB
L06	92dB	L07	91dB	L08	90dB	L09	89dB	L10	89dB
L11	88dB	L12	87dB	L13	87dB	L14	87dB	L15	87dB
L16	87dB	L17	86dB	L18	86dB	L19	86dB	L20	86dB
L21	86dB	L22	86dB	L23	86dB	L24	86dB	L25	86dB
L26	86dB	L27	85dB	L28	85dB	L29	85dB	L30	85dB
L31	85dB	L32	85dB	L33	85dB	L34	85dB	L35	85dB
L36	85dB	L37	84dB	L38	84dB	L39	84dB	L40	84dB
L41	84dB	L42	84dB	L43	84dB	L44	83dB	L45	83dB
L46	83dB	L47	83dB	L48	83dB	L49	83dB	L50	83dB
L51	82dB	L52	82dB	L53	82dB	L54	82dB	L55	82dB
L56	81dB	L57	81dB	L58	81dB	L59	81dB	L60	81dB
L61	80dB	L62	80dB	L63	80dB	L64	80dB	L65	80dB
L66	80dB	L67	79dB	L68	79dB	L69	79dB	L70	79dB
L71	79dB	L72	78dB	L73	78dB	L74	78dB	L75	77dB
L76	77dB	L77	77dB	L78	76dB	L79	76dB	L80	75dB
L81	75dB	L82	75dB	L83	74dB	L84	74dB	L85	74dB
L86	73dB	L87	73dB	L88	72dB	L89	72dB	L90	71dB
L91	70dB	L92	70dB	L93	70dB	L94	70dB	L95	70dB
L96	70dB	L97	70dB	L98	70dB	L99	70dB	L100	70dB



SIMPSON 897 DOSIMETER
 SOUND ANALYSIS REPORT
 TYPE S2A



CRITERION = 85 DB
 THRESHOLD = 85 DB
 EXCHANGE RATE = 5 DB
 UNIT IDENTIFICATION # 01

JOB MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

NAME JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO

LOCATION SEC. JURAS - OFICINA

56.7 - 9 57.4

START DATE: 05/JUN/06

START TIME: 08:29

CALIBRATION: 94.0 DBA 08:09 05/JUN/06 RANGE: 50/100 DB

CALIBRATION: 114.0 DBA 08:09 05/JUN/06 RANGE: 80/130 DB

MEASUREMENT SUMMARY:

RUN TIME = 01:18
 HOLD TIME = 00:05
 L EQ = < 85 DBA
 SPL MAX = 95.4 DBA
 DOSE = 0.3%
 140 DB PEAKS = 0

HISTOGRAPH

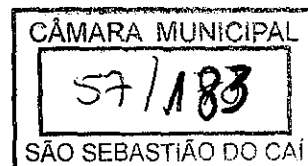
5-MIN AVERAGE LEVELS IN DBA

	50	60	70	80	90	100	110	120	130
HRS:MIN	+	+	+	+	+	+	+	+	+
08:30	<								
08:35	<								
08:40	<								
08:45	<								
08:50	<								
08:55	<								
HRS:MIN	+	+	+	+	+	+	+	+	+

5-MIN AVERAGE LEVELS IN DBA

	50	60	70	80	90	100	110	120	130
HRS:MIN	+	+	+	+	+	+	+	+	+
09:00	<								
09:05	<								
09:10	<								
09:15	<								
09:20	<								
09:25	<								
09:30	<								
09:35	<								
09:40	<								
09:45	<								
HRS:MIN	+	+	+	+	+	+	+	+	+

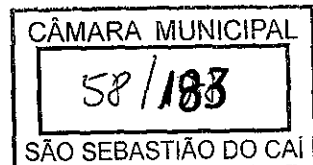
HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
08:30	* 00.0	* 00.0	0	80/130



08:31	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:32	*	00.0		81.3	0	80/130
08:33	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:34	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:35	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:36	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:37	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:38	*	00.0		82.6	0	80/130
08:39	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:40	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:41	*	00.0		81.2	0	80/130
08:42	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:43	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:44	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:45	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:46	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:47	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:48		80.3		94.9	0	80/130
08:49		84.9		90.6	0	80/130
08:50	*	00.0		80.5	0	80/130
08:51	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:52	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:53	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:54	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:55	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:56	*	00.0		80.1	0	80/130
08:57	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:58	*	00.0	*	00.0	0	80/130
08:59	*	00.0	*	00.0	0	80/130

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE		
09:00	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:01	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:02	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:03	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:04	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:05	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:06	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:07	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:08	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:09	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:10	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:11	*	00.0		95.4	0	80/130
09:12	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:13	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:14	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:15	*	00.0		83.7	0	80/130
09:16	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:17	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:18	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:19	*	00.0		87.7	0	80/130
09:20	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:21	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:22	*	00.0		87.5	0	80/130
09:23	*	00.0	*	00.0	0	80/130
09:24	*	00.0		80.1	0	80/130
09:25	*	00.0		81.2	0	80/130
09:26	*	00.0		84.6	0	80/130
09:27	*	00.0		88.6	0	80/130

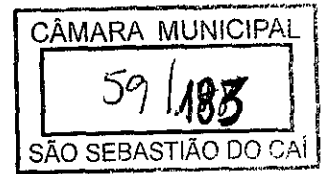
09:28	*	00.0	82.5	0	80/130
09:29	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:30	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:31	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:32	*	00.0	83.4	0	80/130
09:33	*	00.0	80.3	0	80/130
09:34	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:35	*	00.0	85.4	0	80/130
09:36	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:37	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:38	*	00.0	83.4	0	80/130
09:39	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:40	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:41	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:42	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:43	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:44	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:45	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:46	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:47	*	00.0	* 00.0	0	80/130



HOLD
HOLD
HOLD
HOLD

END OF REPORT

SIMPSON 897 DOSIMETER
 SOUND ANALYSIS REPORT
 TYPE S2A



CRITERION = 85 DB
 THRESHOLD = 85 DB
 EXCHANGE RATE = 5 DB
 UNIT IDENTIFICATION # 01

JOB Operação de Britagem

NAME MARCO AURELIO HORW

LOCATION BRITANESIRA

START DATE: 05/JUN/06
 START TIME: 13:31

CALIBRATION: 94.0 DBA 08:09 05/JUN/06 RANGE: 50/100 DB
 CALIBRATION: 114.0 DBA 08:09 05/JUN/06 RANGE: 80/130 DB

MEASUREMENT SUMMARY:

RUN TIME = 00:42
 HOLD TIME = 00:01
 L EQ = 103.0 DBA
 SPL MAX = 113.2 DBA
 DOSE = 104.9%
 140 DB PEAKS = 0

103,1 → 103,8

HISTOGRAPH

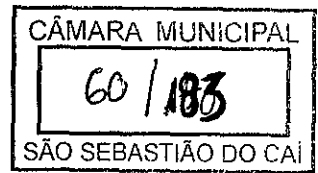
5-MIN AVERAGE LEVELS IN DBA

HRS:MIN	50	60	70	80	90	100	110	120	130
13:32	+	+	+	+	+	+	+	+	+
13:35	=====101								
13:40	=====106								
13:45	=====104								
13:50	=====100								
13:55	=====101								
13:55	=====100								
HRS:MIN	+	+	+	+	+	+	+	+	+

5-MIN AVERAGE LEVELS IN DBA

HRS:MIN	50	60	70	80	90	100	110	120	130
14:00	+	+	+	+	+	+	+	+	+
14:05	=====101								
14:10	=====103								
14:10	=====100 HOLD								
HRS:MIN	+	+	+	+	+	+	+	+	+

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
13:32	91.6	96.8	0	80/130
13:33	104.4	111.0	0	80/130
13:34	108.5	110.3	0	80/130
13:35	108.4	111.2	0	80/130
13:36	108.5	111.6	0	80/130
13:37	106.6	113.2	0	80/130
13:38	106.4	109.4	0	80/130
13:39	103.5	109.5	0	80/130



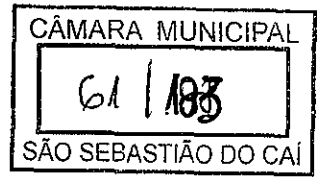
13:40	106.6	109.2	0	80/130
13:41	105.0	107.9	0	80/130
13:42	104.2	106.0	0	80/130
13:43	102.0	107.0	0	80/130
13:44	103.0	108.4	0	80/130
13:45	100.3	102.7	0	80/130
13:46	100.8	102.1	0	80/130
13:47	100.7	102.0	0	80/130
13:48	101.0	102.2	0	80/130
13:49	100.8	101.8	0	80/130
13:50	101.3	102.8	0	80/130
13:51	100.7	101.7	0	80/130
13:52	101.4	103.0	0	80/130
13:53	101.3	102.4	0	80/130
13:54	101.6	102.8	0	80/130
13:55	100.9	102.1	0	80/130
13:56	101.1	102.5	0	80/130
13:57	99.6	102.1	0	80/130
13:58	100.3	102.1	0	80/130
13:59	100.8	102.2	0	80/130

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
14:00	100.0	101.0	0	80/130
14:01	101.3	102.5	0	80/130
14:02	102.2	107.6	0	80/130
14:03	105.4	106.8	0	80/130
14:04	101.0	106.2	0	80/130
14:05	100.7	102.0	0	80/130
14:06	105.4	108.3	0	80/130
14:07	105.8	107.8	0	80/130
14:08	102.1	105.6	0	80/130
14:09	101.1	102.3	0	80/130
14:10	99.7	101.3	0	80/130
14:11	101.6	105.1	0	80/130
14:12	99.5	103.2	0	80/130
14:13	99.7	101.1	0	80/130

HOLD

END OF REPORT

SIMPSON 897 DOSIMETER
 SOUND ANALYSIS REPORT
 TYPE S2A



CRITERION = 85 DB
 THRESHOLD = 85 DB
 EXCHANGE RATE = 5 DB
 UNIT IDENTIFICATION # 01

JOB OP. MÁQUINA - CARREGADEIRA

NAME JOSÉ LUIS SCHNEIDER ELY

LOCATION _____

START DATE: 05/JUN/06
 START TIME: 14:19
 CALIBRATION: 94.0 DBA 08:09 05/JUN/06 RANGE: 50/100 DB
 CALIBRATION: 114.0 DBA 08:09 05/JUN/06 RANGE: 80/130 DB

MEASUREMENT SUMMARY:

RUN TIME = 00:32
 HOLD TIME = 00:02
 L EQ = 95.9 DBA
 SPL MAX = 112.6 DBA
 DOSE = 28.9%
 140 DB PEAKS = 0

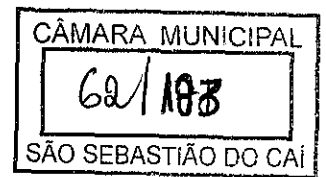
96,0 -> 96,7

HISTOGRAPH

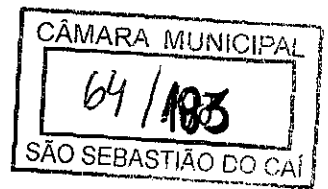
		5-MIN AVERAGE LEVELS IN DBA								
		50	60	70	80	90	100	110	120	130
HRS:MIN		+	+	+	+	+	+	+	+	+
14:20		===== 76								
14:25		===== 94								
14:30		===== 94								
14:35		===== 96								
14:40		===== 98								
14:45		===== 96								
14:50		< HOLD								
HRS:MIN		+	+	+	+	+	+	+	+	+

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
14:20	* 00.0	92.4	0	80/130
14:21	92.7	96.0	0	80/130
14:22	94.2	96.4	0	80/130
14:23	98.0	106.8	0	80/130
14:24	95.2	99.6	0	80/130
14:25	94.3	100.0	0	80/130
14:26	94.0	99.1	0	80/130
14:27	93.8	103.9	0	80/130
14:28	94.5	101.0	0	80/130
14:29	94.7	101.2	0	80/130
14:30	94.8	102.9	0	80/130
14:31	95.7	102.0	0	80/130
14:32	95.0	103.8	0	80/130
14:33	94.8	103.4	0	80/130
14:34	94.3	96.8	0	80/130

14:35	96.2	105.8	0	80/130	
14:36	96.2	99.3	0	80/130	
14:37	95.9	99.7	0	80/130	
14:38	93.9	102.3	0	80/130	
14:39	98.9	112.6	0	80/130	
14:40	96.2	100.2	0	80/130	
14:41	100.9	111.0	0	80/130	
14:42	101.3	112.3	0	80/130	
14:43	98.5	111.3	0	80/130	
14:44	95.4	104.4	0	80/130	
14:45	96.8	108.3	0	80/130	
14:46	97.9	109.5	0	80/130	
14:47	95.8	108.4	0	80/130	
14:48	96.1	108.3	0	80/130	
14:49	96.6	103.6	0	80/130	
14:50	88.4	94.8	0	80/130	HOLD
14:51	* 00.0	* 00.0	0	80/130	HOLD



END OF REPORT



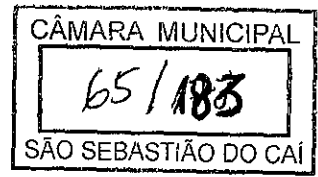
5-MIN AVERAGE LEVELS IN DBA

HRS:MIN	50	60	70	80	90	100	110	120	130	
	+	+	+	+	+	+	+	+	+	
10:00	<	HOLD								
10:05	<	HOLD								
10:10	<	HOLD								
10:15	<	HOLD								
10:20	<									
10:25	<									
10:30	<									
10:35	<									
10:40	<									
10:45	<									
10:50	<									
10:55	<									
HRS:MIN	+	+	+	+	+	+	+	+	+	

5-MIN AVERAGE LEVELS IN DBA

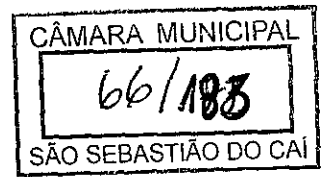
HRS:MIN	50	60	70	80	90	100	110	120	130	
	+	+	+	+	+	+	+	+	+	
11:00	<									
11:05	<									
11:10	<	HOLD								
11:15	<	HOLD								
HRS:MIN	+	+	+	+	+	+	+	+	+	

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
08:17	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:18	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:19	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:20	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:21	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:22	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:23	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:24	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:25	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:26	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:27	* 00.0	80.2	0	80/130
08:28	* 00.0	80.3	0	80/130
08:29	* 00.0	81.0	0	80/130
08:30	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:31	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:32	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:33	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:34	* 00.0	83.8	0	80/130
08:35	* 00.0	82.6	0	80/130
08:36	* 00.0	83.0	0	80/130
08:37	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:38	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:39	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:40	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:41	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:42	* 00.0	* 00.0	0	80/130
08:43	* 00.0	83.5	0	80/130
08:44	* 00.0	84.9	0	80/130
08:45	* 00.0	84.1	0	80/130
08:46	* 00.0	* 00.0	0	80/130



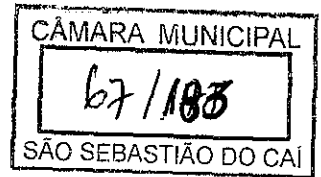
08:47	*	00.0	83.7	0	80/130
08:48	*	00.0	* 00.0	0	80/130
08:49	*	00.0	81.9	0	80/130
08:50	*	00.0	83.0	0	80/130
08:51	*	00.0	81.5	0	80/130
08:52	*	00.0	82.7	0	80/130
08:53	*	00.0	83.2	0	80/130
08:54	*	00.0	84.0	0	80/130
08:55	*	00.0	82.5	0	80/130
08:56	*	00.0	* 00.0	0	80/130
08:57	*	00.0	* 00.0	0	80/130
08:58	*	00.0	* 00.0	0	80/130
08:59	*	00.0	80.6	0	80/130

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
09:00	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:01	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:02	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:03	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:04	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:05	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:06	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:07	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:08	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:09	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:10	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:11	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:12	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:13	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:14	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:15	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:16	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:17	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:18	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:19	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:20	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:21	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:22	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:23	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:24	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:25	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:26	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:27	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:28	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:29	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:30	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:31	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:32	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:33	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:34	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:35	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:36	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:37	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:38	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:39	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:40	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:41	* 00.0	* 00.0	0	80/130
09:42	* 00.0	80.5	0	80/130
09:43	* 00.0	* 00.0	0	80/130



09:44	*	00.0	*	00.0	0	80/130	
09:45	*	00.0	*	00.0	0	80/130	
09:46	*	00.0		95.4	0	80/130	
09:47	*	00.0		93.2	0	80/130	
09:48		88.2		96.4	0	80/130	
09:49		91.7		100.9	0	80/130	
09:50		92.6		99.4	0	80/130	
09:51		92.1		96.3	0	80/130	
09:52		94.3		101.6	0	80/130	
09:53		94.1		93.8	0	80/130	HOLD
09:54	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
09:55	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
09:56	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
09:57	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
09:58	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
09:59	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE			
10:00	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:01	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:02	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:03	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:04	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:05	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:06	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:07	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:08	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:09	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:10	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:11	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:12	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:13	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:14	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:15	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:16	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:17	*	00.0	*	00.0	0	80/130	HOLD
10:18	*	00.0		93.7	0	80/130	
10:19	*	00.0		92.2	0	80/130	
10:20		83.0		95.8	0	80/130	
10:21	*	00.0		80.5	0	80/130	
10:22	*	00.0		83.6	0	80/130	
10:23	*	00.0		81.5	0	80/130	
10:24	*	00.0	*	00.0	0	80/130	
10:25	*	00.0	*	00.0	0	80/130	
10:26	*	00.0		81.4	0	80/130	
10:27	*	00.0		82.3	0	80/130	
10:28	*	00.0	*	00.0	0	80/130	
10:29	*	00.0		83.1	0	80/130	
10:30	*	00.0	*	00.0	0	80/130	
10:31	*	00.0		84.9	0	80/130	
10:32	*	00.0		80.7	0	80/130	
10:33	*	00.0	*	00.0	0	80/130	
10:34	*	00.0		85.3	0	80/130	
10:35	*	00.0		82.7	0	80/130	
10:36	*	00.0	*	00.0	0	80/130	
10:37	*	00.0		85.1	0	80/130	
10:38	*	00.0	*	00.0	0	80/130	
10:39	*	00.0		84.0	0	80/130	
10:40	*	00.0		83.5	0	80/130	

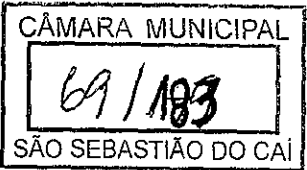


10:41	*	00.0	83.2	0	80/130
10:42	*	00.0	84.1	0	80/130
10:43	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:44	*	00.0	84.6	0	80/130
10:45	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:46	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:47	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:48	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:49	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:50	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:51	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:52	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:53	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:54	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:55	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:56	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:57	*	00.0	84.1	0	80/130
10:58	*	00.0	* 00.0	0	80/130
10:59	*	00.0	* 00.0	0	80/130

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
11:00	* 00.0	82.1	0	80/130
11:01	90.4	101.9	0	80/130
11:02	* 00.0	83.4	0	80/130
11:03	* 00.0	* 00.0	0	80/130
11:04	* 00.0	* 00.0	0	80/130
11:05	* 00.0	83.8	0	80/130
11:06	* 00.0	* 00.0	0	80/130
11:07	* 00.0	82.7	0	80/130
11:08	* 00.0	83.0	0	80/130
11:09	* 00.0	83.8	0	80/130
11:10	* 00.0	81.9	0	80/130
11:11	81.0	86.3	0	80/130
11:12	* 00.0	82.5	0	80/130
11:13	* 00.0	83.5	0	80/130
11:14	* 00.0	83.7	0	80/130
11:15	* 00.0	* 00.0	0	80/130
11:16	* 00.0	* 00.0	0	80/130
11:17	* 00.0	* 00.0	0	80/130

HOLD
HOLD
HOLD
HOLD

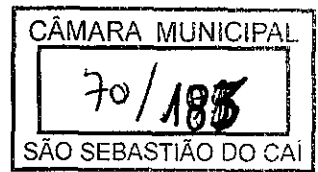
END OF REPORT



17:00 <
 17:05 <
 17:10 <
 17:15 <
 17:20 <
 17:25 <
 17:30 <
 17:35 <
 17:40 < HOLD
 17:45 < HOLD
 HRS:MIN +.....+.....+.....+.....+.....+.....+.....+.....+

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
15:39	* 00.0	87.6	0	80/130
15:40	* 00.0	80.1	0	80/130
15:41	81.8	94.5	0	80/130
15:42	89.7	101.5	0	80/130
15:43	87.5	95.8	0	80/130
15:44	84.7	95.5	0	80/130
15:45	* 00.0	95.8	0	80/130
15:46	* 00.0	84.1	0	80/130
15:47	* 00.0	* 00.0	0	80/130
15:48	* 00.0	81.5	0	80/130
15:49	83.9	94.7	0	80/130
15:50	94.7	96.0	0	80/130
15:51	95.3	96.2	0	80/130
15:52	96.3	97.5	0	80/130
15:53	96.5	97.6	0	80/130
15:54	97.1	98.0	0	80/130
15:55	97.5	98.4	0	80/130
15:56	97.7	98.8	0	80/130
15:57	97.4	98.4	0	80/130
15:58	97.5	98.9	0	80/130
15:59	97.5	98.5	0	80/130

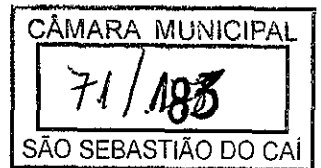
HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
16:00	97.8	98.4	0	80/130
16:01	95.2	98.0	0	80/130
16:02	94.8	97.4	0	80/130
16:03	97.3	98.5	0	80/130
16:04	96.7	97.8	0	80/130
16:05	97.0	98.0	0	80/130
16:06	96.3	97.8	0	80/130
16:07	96.7	97.7	0	80/130
16:08	96.9	97.7	0	80/130
16:09	95.4	98.0	0	80/130
16:10	95.1	96.8	0	80/130
16:11	94.4	98.3	0	80/130
16:12	96.5	97.7	0	80/130
16:13	93.6	97.1	0	80/130
16:14	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:15	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:16	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:17	* 00.0	83.3	0	80/130
16:18	96.7	98.5	0	80/130
16:19	97.4	99.1	0	80/130
16:20	97.8	99.1	0	80/130



16:21	98.0	99.5	0	80/130
16:22	98.4	99.3	0	80/130
16:23	95.5	98.1	0	80/130
16:24	96.6	97.6	0	80/130
16:25	95.9	97.5	0	80/130
16:26	92.5	97.1	0	80/130
16:27	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:28	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:29	92.3	99.1	0	80/130
16:30	97.3	98.6	0	80/130
16:31	96.4	97.9	0	80/130
16:32	97.7	98.9	0	80/130
16:33	97.5	98.5	0	80/130
16:34	96.7	98.2	0	80/130
16:35	* 00.0	86.6	0	80/130
16:36	99.0	100.3	0	80/130
16:37	99.1	100.0	0	80/130
16:38	98.4	99.2	0	80/130
16:39	96.0	98.4	0	80/130
16:40	95.5	98.3	0	80/130
16:41	97.1	98.4	0	80/130
16:42	96.0	97.9	0	80/130
16:43	96.2	97.8	0	80/130
16:44	96.8	98.1	0	80/130
16:45	95.6	98.0	0	80/130
16:46	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:47	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:48	97.2	100.3	0	80/130
16:49	99.2	99.6	0	80/130
16:50	96.2	99.4	0	80/130
16:51	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:52	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:53	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:54	* 00.0	83.5	0	80/130
16:55	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:56	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:57	* 00.0	81.6	0	80/130
16:58	* 00.0	* 00.0	0	80/130
16:59	* 00.0	* 00.0	0	80/130

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
17:00	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:01	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:02	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:03	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:04	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:05	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:06	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:07	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:08	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:09	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:10	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:11	* 00.0	80.9	0	80/130
17:12	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:13	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:14	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:15	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:16	* 00.0	* 00.0	0	80/130
17:17	* 00.0	* 00.0	0	80/130

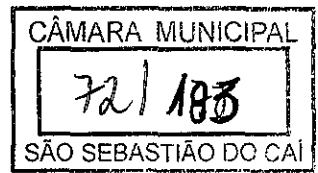
17:18	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:19	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:20	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:21	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:22	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:23	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:24	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:25	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:26	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:27	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:28	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:29	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:30	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:31	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:32	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:33	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:34	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:35	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:36	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:37	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:38	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:39	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:40	*	00.0		80.8	0	80/130
17:41	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:42	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:43	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:44	*	00.0		83.7	0	80/130
17:45	*	00.0	*	00.0	0	80/130
17:46	*	00.0	*	00.0	0	80/130



HOLD
HOLD
HOLD

END OF REPORT

SIMPSON 897 DOSIMETER
SOUND ANALYSIS REPORT
TYPE S2A



CRITERION = 85 DB
THRESHOLD = 85 DB
EXCHANGE RATE = 5 DB
UNIT IDENTIFICATION # 01

JOB LAVADOR

NAME GILSON AFILSOLO STIEMÉ

LOCATION SER. DE OBRAS

START DATE: 22/JUL/06
START TIME: 08:54
CALIBRATION: 93.3 DBA 08:32 22/JUL/06 RANGE: 50/100 DB
CALIBRATION: 113.6 DBA 08:33 22/JUL/06 RANGE: 80/130 DB

MEASUREMENT SUMMARY:
RUN TIME = 00:49
HOLD TIME = 00:07
L EQ = < 85 DBA
SPL MAX = 103.3 DBA
DOSE = 5.4%
140 DB PEAKS = 0

81,5 - 82,2

HISTOGRAM

		5-MIN AVERAGE LEVELS IN DBA									
		50	60	70	80	90	100	110	120	130	
HRS:MIN	08:55	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
HRS:MIN		+	+	+	+	+	+	+	+	+	+

		5-MIN AVERAGE LEVELS IN DBA									
		50	60	70	80	90	100	110	120	130	
HRS:MIN	09:00	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
HRS:MIN	09:05	<									
HRS:MIN	09:10										85
HRS:MIN	09:15										73
HRS:MIN	09:20	<									
HRS:MIN	09:25	<									
HRS:MIN	09:30	<									
HRS:MIN	09:35										67 HOLD
HRS:MIN	09:40	<									HOLD
HRS:MIN		+	+	+	+	+	+	+	+	+	+

HRS:MIN	LAVG	LMAX	PEAKS	RANGE
08:55	* 00.0	81.4	0	80/130
08:56	* 00.0	83.0	0	80/130
08:57	* 00.0	81.5	0	80/130
08:58	* 00.0	85.3	0	80/130
08:59	* 00.0	96.0	0	80/130

HRS:MIN LAVG LMAX PEAKS RANGE

09:00	*	00.0	90.4	0	80/130
09:01		80.7	89.9	0	80/130
09:02	*	00.0	92.4	0	80/130
09:03	*	00.0	94.4	0	80/130
09:04	*	00.0	94.9	0	80/130
09:05	*	00.0	83.2	0	80/130
09:06	*	00.0	88.1	0	80/130
09:07	*	00.0	91.7	0	80/130
09:08	*	00.0	88.2	0	80/130
09:09	*	00.0	88.9	0	80/130
09:10		81.2	90.4	0	80/130
09:11		83.5	94.3	0	80/130
09:12		85.4	97.1	0	80/130
09:13		88.4	93.5	0	80/130
09:14		89.3	99.7	0	80/130
09:15		94.0	103.3	0	80/130
09:16		91.7	101.5	0	80/130
09:17		96.5	102.9	0	80/130
09:18	*	00.0	96.7	0	80/130
09:19		86.3	100.0	0	80/130
09:20	*	00.0	94.3	0	80/130
09:21	*	00.0	85.6	0	80/130
09:22	*	00.0	91.6	0	80/130
09:23	*	00.0	85.9	0	80/130
09:24	*	00.0	95.9	0	80/130
09:25	*	00.0	88.2	0	80/130
09:26	*	00.0	88.0	0	80/130
09:27		83.5	98.2	0	80/130
09:28		84.9	97.3	0	80/130
09:29	*	00.0	96.3	0	80/130
09:30		86.5	99.5	0	80/130
09:31	*	00.0	91.4	0	80/130
09:32	*	00.0	84.7	0	80/130
09:33	*	00.0	97.5	0	80/130
09:34	*	00.0	93.2	0	80/130
09:35		87.2	97.8	0	80/130
09:36		86.9	98.6	0	80/130
09:37		83.7	93.0	0	80/130
09:38		81.3	88.8	0	80/130
09:39	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:40	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:41	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:42	*	00.0	* 00.0	0	80/130
09:43	*	00.0	* 00.0	0	80/130

HOLD
 HOLD
 HOLD
 HOLD
 HOLD
 HOLD

END OF REPORT

AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
1	05.06.2006	manhã	recepção	130	500	300	junto a área de trabalho
2	"	"	mesa coordenadoria de transporte	300	500	300	"
3	"	"	mesa coordenadoria de legislação / projetos	310	500	300	"
4	"	"	circulação	140	100	75	"
5	"	"	informática - mesa	260	500	300	"
6	"	"	- computador 1	90 / 110	500	300	"
7	"	"	- computador 2	220 / 250	500	300	"
8	"	"	sala merendas / compras - mesa 1	100	500	300	"
9	"	"	- mesa 2	110	500	300	"
10	"	"	- mesa 3	140	500	300	"
11	"	"	sala de reuniões 1	80	200	150	"
12	"	"	sala de reuniões 2	290	200	150	"
13	"	"	computador	180 / 180	500	300	"
14	"	"	sala Secretário - mesa supervisão 1	130	500	300	"
15	"	"	- mesa Secretária	100	500	300	"
16	"	"	- mesa supervisão 2	400	500	300	"
17	"	"	arquivo	140	200	150	"
18	"	"	cozinha - mesa	120	150	150	"
19	"	"	- geral	140	150	150	"
20	"	"	depósito	160	200	150	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Pedro de Alencastro Guimarães							
21	"	"	secretaria - balcão	470	500	300	"
22	"	"	- mesa	150	500	300	"
23	"	"	- computador	120 / 130	500	300	"
24	"	"	sala dos professores	250	200	150	"
25	"	"	sala de aula 1ª - quadro / geral	150 / 220	500	300	"
26	"	"	sala de aula 2ª - quadro / geral	200 / 200	500	300	"
27	"	"	sala de aula pré - quadro / geral	140 / 180	500	300	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".

AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
28	05.06.2006	manhã	sala de aula 4ª - quadro / geral	125 / 180	500	300	junto a área de trabalho
29	"	"	sala de aula 5ª - quadro / geral	140 / 215	500	300	"
30	"	"	cozinha - geral	400	150	150	"
31	"	"	- mesa refeições	250	150	150	"
32	"	"	biblioteca	190	500	300	"
33	"	"	sala de aula 6ª - quadro / geral	190 / 280	500	300	"
34	"	"	sala de aula 7ª - quadro / geral	160 / 240	500	300	"
35	"	"	sala de aula 8ª - quadro / geral	290 / 490	500	300	"
36	"	"	sala de vídeo	120 / 210	200	150	"
Escola Santo Inácio							
37	"	"	secretaria - mesa	130	500	300	"
38	"	"	sala de informática - computador 1	100 / 140	500	300	"
39	"	"	- computador 2	350 / 330	500	300	"
40	"	"	- computador 3	380 / 300	500	300	"
41	"	"	biblioteca	50	500	300	"
42	"	"	sala do projeto	320	500	300	"
43	"	"	sala de aula 1ª - quadro / geral	60 / 90	500	300	"
44	"	"	sala de aula 2ª, 3ª e 4ª - quadro / geral	70 / 120	500	300	"
45	"	"	cozinha - geral	80	150	150	"
46	"	"	refeitório	80	150	150	"
Escola Davi Canabarro							
47	"	"	secretaria - balcão	150	500	300	"
48	"	"	- mesa Diretora	210	500	300	"
49	"	"	recepção	160	500	300	"
50	"	"	sala dos professores	380	200	150	"
51	"	"	sala de aula 4ª - quadro / geral	320 / 360	500	300	"
52	"	"	escada	130	100	75	"
53	"	"	circulação	120	100	75	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".



CAMARA MUNICIPAL
75/183
 SÃO SEBASTIÃO DO CAI

AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
54	05.06.2006	manhã	biblioteca	410	500	300	junto a área de trabalho
55	"	"	sala de aula 7ª - quadro / geral	240 / 340	500	300	"
56	"	"	sala de aula 6ª - quadro / geral	250 / 320	500	300	"
57	"	"	sala de vídeo	310	500	300	"
58	"	"	sala de aula 5ª - quadro / geral	340 / 350	500	300	"
59	"	"	sala de aula 8ª - quadro / geral	390 / 430	500	300	"
60	"	"	refeitório	160	150	150	"
61	"	"	cozinha - pia	150	150	150	"
62	"	"	- fogão	130	150	150	"
63	"	"	- despensa	120	150	150	"
64	"	"	sala nível 2 - quadro / geral	160 / 230	500	300	"
65	"	"	sala turma 11 nível 1 - quadro / geral	260 / 260	500	300	"
66	"	"	sala turma 11 nível 1 / 13 nível 1 - quadro / geral	180 / 410	500	300	"
67	"	"	sala turma 15 nível 2 - quadro / geral	170 / 360	500	300	"
68	"	"	sala turma 14 nível 2 - quadro / geral	180 / 210	500	300	"
69	"	"	sala turma 21 / 22 - quadro / geral	220 / 330	500	300	"
70	"	"	sala turma 32 / 23 - quadro / geral	190 / 240	500	300	"
71	"	"	sala turma 41 / 33 - quadro / geral	150 / 200	500	300	"
72	"	"	laboratório de informática - computador 1	320 / 390	500	300	"
73	"	"	- computador 2	240 / 260	500	300	"
74	"	"	- computador 3	190 / 190	500	300	"
75	"	"	- computador 4	230 / 250	500	300	"
76	"	"	- computador 5	370 / 420	500	300	"
77	"	"	- computador 6	320 / 330	500	300	"
78	"	"	- computador 7	290 / 280	500	300	"
79	"	"	- computador 8	260 / 310	500	300	"
80	"	"	almoxarifado	80	200	150	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3."a" e "b".



AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Alberto Pasqualini							
81	05.06.2006	manhã	secretaria - mesa	390	500	300	junto a área de trabalho
82	"	"	- computador	310 / 390	500	300	"
83	"	"	refeitório	400	150	150	"
84	"	"	cozinha - pia	830	150	150	"
85	"	"	- fogão	250	150	150	"
86	"	"	- despensa	300	150	150	"
87	"	"	sala de aula 1 - quadro / geral	260 / 420	500	300	"
88	"	"	sala de aula 2 - quadro / geral	150 / 270	500	300	"
89	"	"	sala de aula 3 - quadro / geral	200 / 340	500	300	"
90	"	"	sala de aula 4 - quadro / geral	220 / 370	500	300	"
91	"	"	computador	330 / 340	500	300	"
92	"	"	sala dos professores	730	200	150	"
93	"	"	biblioteca	530	500	300	"
94	"	"	computador	460 / 510	500	300	"
95	"	"	sala de aula 5 - quadro / geral	240 / 360	500	300	"
Escola Municipal Conceição							
96	"	"	sala dos professores	400	200	150	"
97	"	"	secretaria - mesa	480	500	300	"
98	"	"	refeitório	520	150	150	"
99	"	"	cozinha - pia	150	150	150	"
100	"	"	- fogão	480	150	150	"
101	"	"	- despensa	420	150	150	"
102	"	"	sala de aula 4ª - quadro / geral	160 / 180	500	300	"
103	"	"	sala de aula 3ª - quadro / geral	150 / 200	500	300	"
104	"	"	sala de aula 5ª - quadro / geral	220 / 280	500	300	"
105	"	"	sala de informática - computador 1	130 / 150	500	300	"
106	"	"	- computador 2	110 / 130	500	300	"
107	"	"	- computador 3	250 / 310	500	300	"

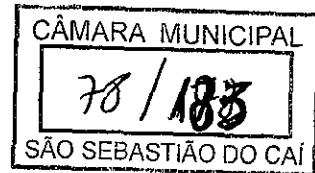
* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. 'a' e 'b'.



AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cal

Revisão: 00



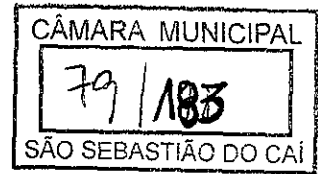
Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
108	06.06.2006	manhã	sala de aula 2ª - quadro / geral	360 / 510	500	300	junto a área de trabalho
109	"	"	sala de aula 1ª A - quadro / geral	290 / 340	500	300	"
110	"	"	sala de aula 1ª B - quadro / geral	330 / 440	500	300	"
111	"	"	Anexo I - Meu Cantinho - maternal	280	200	150	"
112	"	"	- jardim	310	200	150	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora dos Navegantes							
113	"	"	sala de aula 2ª / 3ª - quadro / geral	220 / 210	500	300	"
114	"	"	secretaria	280	500	300	"
115	"	"	cozinha - fogão	100	150	150	"
116	"	"	- pia	60	150	150	"
117	"	"	sala de recreação	390	200	150	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Paulino Teixeira							
118	"	"	sala projeto	210 / 230	500	300	"
119	"	"	sala de aula 1ª / 2ª - quadro / geral	270 / 330	500	300	"
120	"	"	refeitório	330	150	150	"
121	"	"	cozinha - fogão	180	150	150	"
122	"	"	- pia	160	150	150	"
123	"	"	secretaria	540	500	300	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Augusta de Vargas							
124	"	"	sala de aula 1ª / 2ª - quadro / geral	180 / 290	500	300	"
125	"	"	sala de aula 3ª / 4ª - quadro / geral	150 / 230	500	300	"
126	"	"	refeitório	290	150	150	"
127	"	"	cozinha - fogão	230	150	150	"
128	"	"	- pia	220	150	150	"
129	"	"	secretaria	320	500	300	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac							
130	"	"	refeitório	380	150	150	"
131	"	"	cozinha - fogão	360	150	150	"
132	"	"	- pia	260	150	150	"
133	"	"	secretaria	680	500	300	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".

AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00



Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
134	06.06.2006	tarde	sala de aula 1ª - quadro / geral	260 / 410	500	300	junto a área de trabalho
135	"	"	sala de aula 2ª / 3ª / 4ª - quadro / geral	200 / 300	500	300	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldomiro A. Van Grol							
136	"	"	sala de aula 2ª / 3ª - quadro / geral	210 / 260	500	300	"
137	"	"	sala de aula 1ª nível 2 - quadro / geral	180 / 240	500	300	"
138	"	"	sala de aula 1ª nível 1 - quadro / geral	270 / 420	500	300	"
139	"	"	sala 4ª - quadro / geral	170 / 260	500	300	"
140	"	"	refeitório	350	150	150	"
141	"	"	cozinha - pia	280	150	150	"
142	"	"	- fogão	130	150	150	"
143	"	"	secretaria - mesa	360	500	300	"
144	"	"	- computador	220 / 240	500	300	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Luiz Müller							
145	"	"	refeitório	170	150	150	"
146	"	"	cozinha - pia	220	150	150	"
147	"	"	- fogão	470	150	150	"
148	"	"	- despensa	60	150	150	"
149	"	"	secretaria - mesa	180	500	300	"
150	"	"	biblioteca	230	500	300	"
151	"	"	computador 1	120 / 140	500	300	"
152	"	"	computador 2	200 / 220	500	300	"
153	"	"	computador 3	220 / 240	500	300	"
154	"	"	sala de aula 4ª / 5ª - quadro / geral	200 / 320	500	300	"
155	"	"	sala de aula 6ª - quadro / geral	270 / 330	500	300	"
156	"	"	sala de aula 7ª - quadro / geral	340 / 500	500	300	"
157	"	"	sala de aula 8ª - quadro / geral	410 / 530	500	300	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental São José							
158	"	"	secretaria - mesa Diretora	540	500	300	"
159	"	"	- mesa Vice-Diretora	550	500	300	"
160	"	"	- mesa Secretária	330	500	300	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".

AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
161	06.06.2006	tarde	- computador	250 / 320	500	300	junto a área de trabalho
162	"	"	sala dos professores	340	200	150	"
163	"	"	biblioteca - mesa	460	500	300	"
164	"	"	- geral	300	500	300	"
165	"	"	cozinha - fogão	510	150	150	"
166	"	"	- pia	730	150	150	"
167	"	"	refeitório	200	150	150	"
168	"	"	sala 51	290 / 380	500	300	"
169	"	"	sala 52	170 / 430	500	300	"
170	"	"	SACA	190	500	300	"
171	"	"	sala 53	280 / 340	500	300	"
172	"	"	sala 1º ano A	240	500	300	"
173	"	"	sala turma 21	210 / 220	500	300	"
174	"	"	sala turma 6ª / 2	280 / 230	500	300	"
175	"	"	sala turma 7ª	220 / 220	500	300	"
176	"	"	sala turma 8ª	220 / 230	500	300	"
177	"	"	sala turma 41 / 42	120 / 170	500	300	"
178	"	"	laboratório de informática - computador 1	150 / 150	500	300	"
179	"	"	- computador 2	130 / 140	500	300	"
180	"	"	- computador 3	120 / 80	500	300	"
Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Rosa							
181	"	"	sala de aula - quadro / geral	200 / 330	500	300	"
182	"	"	secretaria	210	500	300	"
183	"	"	cozinha - fogão	230	150	150	"
184	"	"	- pia	140	150	150	"
Creche Santo Antonio							
185	"	"	sala diretoria - mesa	190	500	300	"
186	"	"	- computador	130 / 180	500	300	"
187	"	"	sala aula jardim 1	400	500	300	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3."a" e "b".



AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

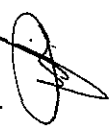
Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
188	06.06.2006	tarde	sala aula jardim 2	230	500	300	junto a área de trabalho
189	"	"	sala de tv	50	200	150	"
190	"	"	sala maternal 1	430	200	150	"
191	"	"	lavatório	140	200	150	"
192	"	"	sala maternal 2	280	200	150	"
193	"	"	refeitório	190	150	150	"
194	"	"	cozinha - mesa	320	150	150	"
195	"	"	- fogão	210	150	150	"
196	"	"	- geral	180	150	150	"
197	"	"	lavanderia	300	150	150	"
198	"	"	despensa	210	150	150	"
199	"	"	sala dos professores	230	200	150	"
200	"	"	berçário 1	240	200	150	"
201	"	"	trocador	120	200	150	"
202	"	"	berçário 2	180	200	150	"
203	"	"	dormitório	110	200	150	"
Creche Vila Rica							
204	09.05.2006	tarde	secretaria	220	500	300	"
205	"	"	cozinha - pia	130	150	150	"
206	"	"	- fogão	110	150	150	"
207	"	"	- geral	120	150	150	"
208	"	"	lavanderia	140	150	150	"
209	"	"	refeitório	90	150	150	"
210	"	"	despensa	60	150	150	"
211	"	"	berçário II	90	200	150	"
212	"	"	berçário I	460	200	150	"
213	"	"	escada	40	700	75	"
214	"	"	sala jardim 1	400	200	150	"

CÂMARA MUNICIPAL
81/188
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".



AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição n°	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
215	09.05.2006	tarde	sala jardim 2	360	200	150	junto a área de trabalho
216	"	"	maternal 2	210	200	150	"
217	"	"	maternal 1 - sala 1	490	200	150	"
218	"	"	maternal 1 - sala 2	520	200	150	"
219	"	"	maternal 2	100	200	150	"
220	"	"	sala de tv	200	200	150	"
221	"	"	berçário 1	250	200	150	"
222	"	"	berçário 2	140	200	150	"
223	"	"	refeitório do berçário	210	150	150	"
Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho							
224	10.05.2006	manhã	secretaria - mesa 1	280	500	300	"
225	"	"	- mesa 2	220	500	300	"
226	"	"	jardim 2	500	200	150	"
227	"	"	berçário 2	440	200	150	"
228	"	"	berçário 1	350	200	150	"
229	"	"	berçário 1 - trocador	530	200	150	"
230	"	"	maternal II	350	200	150	"
231	"	"	jardim I	300	200	150	"
232	"	"	maternal I	260	200	150	"
233	"	"	despensa	130	150	150	"
234	"	"	cozinha - geral	180	150	150	"
235	"	"	- fogão	160	150	150	"
236	"	"	- pia	250	150	150	"
237	"	"	refeitório	120	150	150	"
238	"	"	circulação	300	100	75	"
239	"	"	recepção	220	500	300	"
Anexo 2 - São Martin							
240	"	"	secretaria - mesa	380	500	300	"
241	"	"	jardim	460	200	150	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".

AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
242	10.05.2006	manhã	cozinha	350			junto a área de trabalho
243	"	"	refeitório	480			"
244	"	"	maternal	320	200	150	"
Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente							
245	"	"	jardim I	130	200	150	"
246	"	"	berçário II	170	200	150	"
247	"	"	berçário I	150	200	150	"
248	"	"	trocador	480	200	150	"
249	"	"	maternal II	180	200	150	"
250	"	"	maternal I	170	200	150	"
251	"	"	jardim II	80	200	150	"
252	"	"	cozinha - fogão	200	150	150	"
253	"	"	- pia	230	150	150	"
254	"	"	- despensa	90	150	150	"
255	"	"	- refeitório	130	150	150	"
256	"	"	- balcão	220	150	150	"
Escola Municipal de Educação Infantil Dona Norinha							
257	"	"	secretaria	220	500	300	"
258	"	"	jardim	360	200	150	"
259	"	"	maternal II	300	200	150	"
260	"	"	sala de tv	110	200	150	"
261	"	"	circulação	140	100	75	"
262	"	"	maternal I	390	200	150	"
263	"	"	berçário	440	200	150	"
264	"	"	berçário I	220	200	150	"
265	"	"	refeitório	150	150	150	"
266	"	"	cozinha - fogão	280	150	150	"
267	"	"	- pia	470	150	150	"
268	"	"	lavanderia	380	150	150	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".

CÂMARA MUNICIPAL
83/188
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

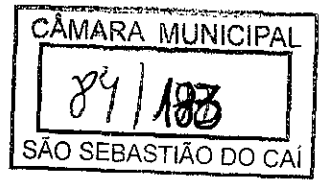
AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
APAE							
269	12.05.2008	manhã	sala Diretora - mesa	100	500	300	junto a área de trabalho
270	"	"	secretaria - computador 1	430 / 480	500	300	"
271	"	"	- computador 2	640 / 870	500	300	"
272	"	"	turma jovens/adultos	200	500	300	"
273	"	"	ciclo 2	230	500	300	"
274	"	"	sala Psicóloga	130	500	300	"
275	"	"	sala educação infantil	180	500	300	"
276	"	"	sala 2ª / 3ª / 4ª - quadro / geral	230	500	300	"
277	"	"	ciclos 2 e 3	290	500	300	"
278	"	"	sala alfabetização - quadro / geral	420	500	300	"
279	"	"	sala de recreação	130	200	150	"
280	"	"	refeitório	260	150	150	"
281	"	"	cozinha - pia	610	150	150	"
282	"	"	- fogão	380	150	150	"
283	"	"	- despensa	140	150	150	"
Biblioteca							
284	"	"	balcão de atendimento	250	500	300	"
285	"	"	computador 1	220 / 180	500	300	"
286	"	"	computador 2	280 / 320	500	300	"
287	"	"	sala 1 - mesa	460	500	300	"
288	"	"	sala 2 - mesa	340	500	300	"
289	"	"	sala 3 - prateleira	160	300	200	"
290	"	"	sala 4 - prateleira	150	300	200	"
291	"	"	sala 5 - mesa	160	500	300	"
292	"	"	sala 6 - prateleira	190	300	200	"
293	"	"	copa	210	150	150	"
Cemaca							
294	"	"	secretaria	1700	500	300	"
295	"	"	sala de cursos	480	500	300	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3."a" e "b".

AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cal

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
296	12.05.2006	manhã	sala de cursos - mesa	380	500	300	junto a área de trabalho
297	"	"	sala de cursos - violão	140	500	300	"
298	"	"	sala de cursos - teclado	250	500	300	"
299	"	"	copa	250	150	150	"
300	"	"	sala de cursos - desenho	870	500	300	"
301	"	"	brinquedoteca	1300	200	150	"
SECRETARIA DA SAUDE							
302	"	"	sala Secretária - mesa	320	500	300	"
303	"	"	- computador	240 / 260	500	300	"
304	"	"	circulação	110	100	75	"
305	"	"	sala de prontuários	200 / 200	500	300	"
306	"	"	sala Psicóloga - mesa	320	500	300	"
307	"	"	- computador	240 / 260	500	300	"
308	"	"	central de marcação de consultas - mesa 1	260	500	300	"
309	"	"	- m	260	500	300	"
310	"	"	- m	200 / 180	500	300	"
311	"	"	sala enfermagem - mesa responsável AIHS	90	500	300	"
312	"	"	- mesa Farmacêutica	120	500	300	"
313	"	"	- mesa Enfermeira	150	500	300	"
314	"	"	- computador	130 / 150	500	300	"
315	"	"	sala Vigilância Sanitária - mesa	140	500	300	"
316	"	"	- computador	90 / 100	500	300	"
317	"	"	sala de informática - computador 1	200 / 290	500	300	"
318	"	"	- computador 2	220 / 250	500	300	"
319	"	"	sala Bolsa Família - mesa	140	500	300	"
320	"	"	- computador	120 / 130	500	300	"
321	"	"	sala agente administrativo - mesa	170	500	300	"
322	"	"	- computador	120 / 130	500	300	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".



83/188
SÃO SEBASTIÃO DO CAL

AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
323	12.05.2006	manhã	telefonista - mesa	90	500	300	junto a área de trabalho
324	"	"	atendimento ao público - recepção	140	500	300	"
325	"	"	- guichê 1	100	500	300	"
326	"	"	- guichê 2	160	500	300	"
327	"	"	- guichê 3 / comp	120 / 120	500	300	"
328	"	"	fisioterapia - mesa	120	500	300	"
329	"	"	- bicicleta	150	500	300	"
330	"	"	- barras	150	500	300	"
331	"	"	- maca 1	140	500	300	"
332	"	"	- maca 2	60	500	300	"
333	"	"	- maca 3	140	500	300	"
334	"	"	consultório - mesa	170	500	300	"
335	"	"	- maca	170	500	300	"
336	"	"	ambulatório - mesa	190	500	300	"
337	"	"	- maca	300	500	300	"
338	"	"	- pia	280	500	300	"
339	"	"	antesala - mesa	260	500	300	"
340	"	"	- maca	240	500	300	"
341	"	"	sala de esterilização	320	500	300	"
342	"	"	consultório odontológico - cadeira	2500	500	300	"
343	"	"	consultório gineco - mesa	100	500	300	"
344	"	"	- maca	100	500	300	"
345	"	"	consultório médico/clínico	320	500	300	"
346	"	"	sala de vacinação	320	500	300	"
347	"	"	recepção sala de vacinas - balcão	210	500	300	"
348	"	"	agendamento de gestantes - computador	360 / 370	500	300	"
349	"	"	consultório odontológico - geral	310	200	150	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".



86/198
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

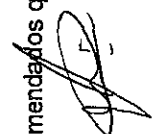
Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
350	12.05.2006	manhã	consultório odontológico - geral	280	200	150	junto a área de trabalho
351	"	"	copa	220	150	150	"
352	"	"	consultório ginecologista - pré câncer	130	500	300	"
353	"	"	- maca	190	500	300	"
354	"	"	- mesa	110	500	300	"
355	"	"	laboratório - computador	170 / 170	500	300	"
356	"	"	- balcão	200	500	300	"
357	"	"	sala de coleta - cadeira	180	500	300	"
358	"	"	- maca	140	500	300	"
359	"	"	consultório médico / traumatológico - mesa	230	500	300	"
360	"	"		180	500	300	"
361	"	"	consultório médico / pediatra - mesa	120	500	300	"
362	"	"	- maca	120	500	300	"
363	"	"	- balança	110	500	300	"
364	"	"	farmácia - mesa	160	500	300	"
365	"	"	- guichê	220	500	300	"
366	"	"	- computador	210 / 180	500	300	"
367	"	"	- prateleiras	90	200	150	"
Posto de Saúde - São Martin							
368	10.05.2006	"	sala de vacinas	670	500	300	"
369	"	"	depósito	960	200	150	"
370	"	"	copa	1620	150	150	"
371	"	"	recepção - geral	450	500	300	"
372	"	"	farmácia - balcão	390	500	300	"
373	"	"	- geral	470	500	300	"
374	"	"	ambulatório - mesa	680	500	300	"
375	"	"	- maca	720	500	300	"
376	"	"	consultório médico / clínico geral - mesa	1400	500	300	"

87/183
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".



AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
377	10.05.2006	manhã	- mac	1700	500	300	junto a área de trabalho
378	"	"	consultório médico / pediatra - mesa	610	500	300	"
379	"	"	- maca	800	500	300	"
380	"	"	secretaria - mesa	770	500	300	"
381	"	"	- computador	640 / 590	500	300	"
SECRETARIA DE OBRAS							
382	"	"	balcão de atendimento	140	500	300	"
383	"	"	mesa 1	180	500	300	"
384	"	"	mesa 2	200	500	300	"
385	"	"	escritório - mesa 1	180	500	300	"
386	"	"	- mesa 2	160	500	300	"
387	"	"	- mesa 3	210	500	300	"
388	"	"	- computador	180 / 180	500	300	"
389	"	"	sala Secretário - mesa	260	500	300	"
390	"	"	copa	240	150	150	"
391	"	"	galpão	120	150	150	"
392	"	"	manutenção - rampa	100	300	300	"
393	"	"	- bancada	140	300	300	"
394	"	"	- esmeril	140	300	300	"
395	"	"	- furadeira	180	300	300	"
SECRETARIA DA AGRICULTURA							
396	"	"	sala Secretário - mesa	320	500	300	"
397	"	"	arrecadação - mesa	250	500	300	"
398	"	"	- computador	150 / 150	500	300	"
399	"	"	auxiliar de arrecadação - mesa	220	500	300	"
400	"	"	- computador	190 / 200	500	300	"
401	"	"	copa	350	150	150	"
402	"	"	sala Engenheiro Agrônomo - mesa	300	500	300	"
403	"	"	- computador	620 / 600	500	300	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3."a" e "b".



AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
404	10.05.2006	manhã	inspetoria veterinária	380	500	300	junto a área de trabalho
405	"	"	secretaria / recepção - mesa	280	500	300	"
406	"	"	- computador	190 / 200	500	300	"
SECRETARIA DE TRÂNSITO							
407	"	"	recepção - mesa	1220	500	300	"
408	"	"	sala Secretário - mesa	1860	500	300	"
409	"	"	sala Guarda Municipal - mesa	120	500	300	"
410	"	"	- computador	140 / 140	500	300	"
411	"	"	almoxarifado	150	200	150	"
412	"	"	copa	140	150	150	"
413	"	"	vestiário masculino	60	150	100	"
414	"	"	vestiário feminino	60	150	100	"
CENTRO ADMINISTRATIVO							
415	"	"	recepção - balcão	200	500	300	"
416	"	"	sala chefe de gabinete - mesa	480	500	300	"
417	"	"	- computador	300 / 350	500	300	"
418	"	"	secretário - computador	200 / 260	500	300	"
419	"	"	sala prestação de contas - mesa	250	500	300	"
420	"	"	- computador	200 / 250	500	300	"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
421	"	"	Depto Pessoal - mesa Secretário Administração	980	500	300	"
422	"	"	computador 1	350 / 200	500	300	"
423	"	"	computador 2	250 / 200	500	300	"
424	"	"	computador 3	400 / 400	500	300	"
425	"	"	sala de reuniões	180	200	150	"
426	"	"	escada	120	100	75	"
SECRETARIA DA FAZENDA							
427	"	"	balcão de atendimento	590	500	300	"
428	"	"	caixa/computador	580 / 540	500	300	"
429	"	"	computador IPTU/impostos	420 / 500	500	300	"
430	"	"	mesa Fazenda - tesouraria/arrecadação	640	500	300	"

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3."a" e "b".

AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
431	10.05.2006	manhã	balcão Fazenda - tesouraria/arrecadação	480	500	300	junto a área de trabalho
432	"	"	mesa Janice	700	500	300	"
433	"	"	mesa Melissa	540	500	300	"
434	"	"	computador	530 / 520	500	300	"
435	"	"	Fiscalização - mesa Gilmar	520	500	300	"
436	"	"	- mesa Rodrigo	650	500	300	"
437	"	"	- computador	420 / 410	500	300	"
438	"	"	- mesa Andreia	480	500	300	"
439	"	"	- computador	460 / 420	500	300	"
440	"	"	Engenharia - mesa 1	660	500	300	"
441	"	"	- mesa 2	560	500	300	"
442	"	"	- mesa de desenho	1300	500	300	"
443	"	"	- computador 1	600 / 570	500	300	"
444	"	"	- mesa	680	500	300	"
445	"	"	- computador 2	410 / 410	500	300	"
446	"	"	- arquivo morto	170	200	150	"
447	"	"	Engenharia / Licitações - mesa de desenho	1300	500	300	"
448	"	"	- mesa 1	560	500	300	"
449	"	"	- mesa licitações	420	500	300	"
450	"	"	- computador 1	250 / 300	500	300	"
451	"	"	- computador 2	250 / 300	500	300	"
452	"	"	- balcão	300	500	300	"
453	"	"	sala Secretária - mesa	290	500	300	"
454	"	"	- computador	230 / 270	500	300	"
455	"	"	copa	100	150	100	"
456	"	"	Conselho Municipal de Educação - mesa	300	500	300	"
457	"	"	- CC	200 / 200	500	300	"

90 / 183
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3."a" e "b".



AVALIAÇÃO DE ILUMINAMENTO

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Nível medido (LUX)	Nível médio recomendado (LUX) NBR 5413	Nível mínimo* recomendado (LUX) NBR 5413	Condições da medição
458	10.05.2006	manhã	Patrimônio - mesa	480	500	300	junto a área de trabalho
459	"	"	- computador	250 / 250	500	300	"
460	"	"	Contabilidade - mesa Clara	600	500	300	"
461	"	"	- mesa Daniela	510	500	300	"
462	"	"	- mesa Márcia	480	500	300	"
463	"	"	- computador 1	450 / 510	500	300	"
464	"	"	- computador 2	300 / 250	500	300	"
465	"	"	- escada	200	100	75	"
466	"	"	- depósito	50	200	150	"
467	"	"	Arquivo - computador	380 / 380	500	300	"
468	"	"	- leitor de microfilmes	330	500	300	"
469	"	"	Museu - mesa coordenadora	250	500	300	"
470	"	"	- sala de exposições 1	220	100	75	"
471	"	"	- sala de exposições 2	220	100	75	"
Conselho Tutelar							
472	"	"	recepção - mesa 1	380	500	300	"
473	"	"	- mesa 2	360	500	300	"
474	"	"	sala atendimento conselheiros - mesa	280	500	300	"
475	"	"	- comp	450	500	300	"
476	"	"	sala COMDICA - mesa	180	500	300	"
477	"	"	sala atendimento psicológico - mesa	240	500	300	"
478	"	"	copa	430	150	100	"
479	"	"	despensa	180	150	150	"
480	"	"					"
481	"	"					"
482	"	"					"
483	"	"					"
484	"	"					"

91/188
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

* níveis recomendados quando a velocidade e a precisão não forem importantes, e/ou a tarefa seja realizada ocasionalmente, conforme item 5.2.4.3. "a" e "b".

AVALIAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local / Produto	Tipo de avaliação	Produto químico avaliado	Duração do trabalho	Resultado da avaliação ppm / mg/m3	Limite de tolerância ppm / mg/m3	Medidas de proteção existentes
1	10.05.06	manhã	limpeza das instalações	qualitativa	produtos de limpeza	intermitente	-x-	-x-	luva de látex CA 6110
2	"	"	manuseio de argamassa	qualitativa	álcali cáustico	intermitente	-x-	-x-	-x-
3	"	"	esterilização de instrumentos	qualitativa	álcali cáustico	intermitente	-x-	-x-	luva de látex CA 6352
4	"	"	manutenção de equipamentos e veículos	qualitativa	óleo mineral	contínua	qualitativa	qualitativo	-x-
5	"	"	lavagem de veículos	qualitativa	álcali cáustico	intermitente	qualitativa	qualitativo	-x-
6	"	"	britagem de pedras	qualitativa ¹	poeira mineral	contínua	-x-	-x-	-x-

¹ necessária a realização de avaliação quantitativa.



AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS

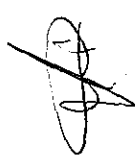
Revisão: 00

Setor:

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Tipo de avaliação Anexo 14 - NR 15	Duração do trabalho executado	Medidas de proteção existentes
1	10.05.06	manhã	higienização das instalações	qualitativa	contínua	luva de látex CA 6110
2	"	"	atendimento a pacientes	qualitativa	contínua	luva de látex CA 6352
3	"	"	trabalhos no cemitério	qualitativa	intermitente	-x-

As avaliações serão anuais, podendo serem antecipadas no caso de ocorrer alteração profunda do lay-out ou mudança do modo de realizar o trabalho.



CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's

Empresa: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

Revisão: 00

Atividade	Agente nocivo presente	EPI's utilizados	C.A.
atendimento a pacientes	biológicos / produtos químicos	luva de látex	6352
limpeza das instalações	biológicos / produtos químicos	luva de látex	6110 / 1555 / 1494 / 11324
utilização equipamentos geradores de ruído	ruído	protetores auriculares	5745
todas	acidentes	bota de borracha	9012
		óculos de proteção	12572
		protetor facial	11442

Esta relação poderá ser alterada em qualquer tempo, caso haja o ingresso de um novo produto no processo, não elidido pelos EPI's já utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Motorista – recolhimento de entulhos (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 04

Descrição das atividades:

- dirigir caminhão fazendo o transporte de entulhos, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e da entrega da correspondência e/ou da carga que lhe for confiada, levar o veículo para abastecimento de combustível, água e óleo, realizado por terceiros, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação a ser realizada por terceiros, quando indicada, verificar o grau de densidade e o nível da água da bateria, bem como pressão dos pneus, executar tarefas afins e auxiliar na manutenção mecânica do veículo.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 69,7 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacado em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de máquinas - retroscavadeira (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- fazer a abertura de valas para a construção de redes de água e abertura e limpeza de redes de esgoto pluvial e cloacal, abertura de silo, poços negros, açudes e drenos, fazer o recolhimento de materiais (entulhos) e serviços afins, fazer pequenos reparos mecânicos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica da máquina.

Exposição:

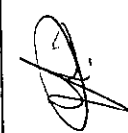
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 87,5 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacado em negro (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operário - recolhimento de entulho (Secretaria de Obras) **Revisão:** 00

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- fazer o recolhimento de entulhos com pá nas vias públicas, inclusive animais mortos.

Exposição:		intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
tipo	fator de risco							
F	ruído	70 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada do recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes, recomendando-se o uso de luvas de raspa ou de vaqueta para o recolhimento de entulhos, e de luvas de látex ou pvc para o recolhimento de animais mortos, e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Motorista – instalação e manutenção de esgotos (Secretaria de Obras) **Revisão:** 00

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- dirigir caminhão basculante fazendo o transporte de pessoal e materiais, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e da entrega da correspondência e/ou da carga que lhe for confiada, levar o veículo para abastecimento de combustível, água e óleo, realizado por terceiros, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação a ser realizada por terceiros, quando indicada, verificar a pressão dos pneus.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 69,7 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada do recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

CÂMARA MUNICIPAL
98 / 183
 SÃO SEBASTIÃO DO CAI



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de máquinas - retroscavadeira / instalação e manutenção de esgotos (Secretaria de Obras)	Revisão: 00
Data inspeção: 12.06.2006	Código GFIP: 04

Descrição das atividades:

- fazer a abertura de valas para a construção de redes de água e abertura e limpeza de redes de esgoto pluvial e cloacal, abertura de silo, poços negros, açudes e drenos, fazer o recolhimento de materiais (entulhos) e serviços afins.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 87,5 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91) sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção auditiva, recomendando-se o uso de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Pedreiro – instalação e manutenção de esgotos (Secretaria de Obras) **Revisão:** 00

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerce, paredes, muros, pisos e similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de materiais, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	70 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas de pvc, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operário (servente) – instalação e manutenção de esgotos
(Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- fazer a escavação de valos, preparo da massa de cimento e limpeza de caixas de esgoto misto e de valos.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	70 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes, recomendando-se o uso de luvas de raspa ou de vaqueta para a escavação de valos, e de luvas de látex ou pvc para as atividades com o uso de cimento e limpeza de caixas e valos, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Pedreiro – conservação predial (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar caixões, cortar pedras, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de materiais, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	70 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas de pvc, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operário (servente) – conservação predial (Secretaria de Obras) **Revisão:** 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- fazer o preparo de massa de cimento e alcançar materiais, realizar serviços em esgoto predial.

Exposição:

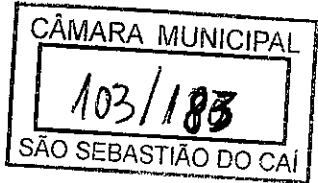
tipo	Fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruido	contínua	70 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes, recomendando-se o uso de luvas de látex ou pvc para as atividades com o uso de cimento e serviços em esgoto predial, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de trator – conservação de parques e praças (Secretaria de Obras)	Revisão: 00
Data inspeção: 12.06.2006	Código GFIP: 04

Descrição das atividades:

- operar trator acoplado com roçadeira ou com outros equipamentos agrícolas.

Exposição:

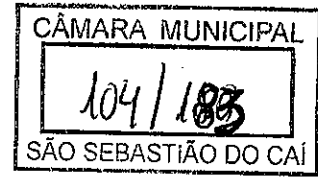
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 91,4 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo (ruído) à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91) sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Jardineiro – conservação de parques e praças (Secretaria de Obras) **Revisão:** 00

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente, fazer e consertar canteiros, plantar, cortar e conservar gramados, fazer enxertos, molhar as plantas, exercer serviços de vigilância nos jardins para evitar estragos, podar plantas, proceder e orientar a limpeza dos canteiros, lagos e monumentos, trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama, trabalhar com podão, gadanho e outros instrumentos, orientar auxiliares em serviços de jardinagem, abastecer o trator e a roçadeira com, respectivamente, óleo diesel e gasolina, recolher lixos nas lixeiras espalhadas pelo parque e nos sanitários.

Exposição:

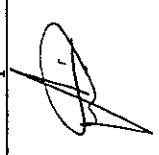
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 91,2 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo (ruído) à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91) sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de recolhimento de lixo no parque e nos banheiros deste, recomendando-se o uso de luvas de látex ou pvc, de protetores auriculares e óculos de proteção para as atividades com o uso de máquinas de cortar grama, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operário – conservação de jardins (Secretaria de Obras) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 04

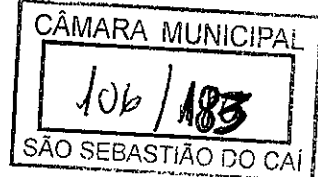
Descrição das atividades:
 • fazer a conservação de jardins, corte de grama e podas.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruido	contínua	NEN 91,2 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0

Observações:
 • a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo (ruído) à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91) sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:
 • deve ser implantado o uso de epi's de proteção auricular e óculos de proteção para as atividades com o uso de máquinas de cortar grama, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operário – limpeza de banheiros públicos (Secretaria de Obras) **Revisão:** 00

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- zelar pela conservação e fazer a limpeza dos banheiros públicos, empregando produtos de limpeza como sabão em pó, saponáceos, clorofina e desinfetantes, realizar também a limpeza das instalações da Secretaria de Obras.

Exposição:

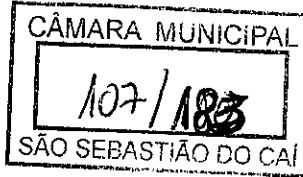
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo (ruído) à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91) sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado com couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Vigilante (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- exercer vigilância em setores móveis ou fixos, prestar auxílio às pessoas com necessidades especiais para atravessar ruas, realizar rondas de inspeções em intervalos fixados, adotando providências no tocante a evitar roubos, incêndios e danos nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões sob sua guarda, vedar o acesso de pessoas não autorizadas e verificar autorizações para ingresso nos referidos locais, zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, investigar qualquer condição anormal que tenha observado, levar ao conhecimento das autoridades competentes, imediatamente, quaisquer irregularidades verificadas e executar tarefas afins.

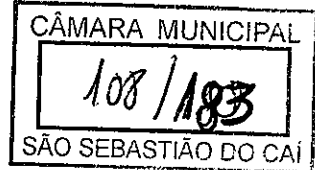
Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91) o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Eletricista (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão de baixa tensão, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, instalar motores elétricos, executar e consertar redes de iluminação nos prédios públicos municipais e de sinalização, providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços, executar tarefas afins.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
A	eletricidade	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	0	30

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea com isolamento elétrico, bem como de calçado com sola isolante, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados, também é recomendável, sempre que possível, o trabalho com redes desenergizadas, bem como a sinalização das mesmas sempre que existir trabalhos, a fim de prevenir energizações acidentais.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Pintor – sinalização viária (Secretaria de Obras) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- realizar a pintura, com rolo e pincel, de placas de sinalização horizontal em vias urbanas, eventualmente realizar pinturas de letras em fachadas e faixas.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	hidrocarbonetos aromáticos	contínua	qualitativa ¹	qualitativa ¹	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo (hidrocarbonetos aromáticos) à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91) sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes, recomendando-se o uso de cremes de proteção ou luvas nitrílicas, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.
- ¹ deve ser realizada avaliação ambiental quantitativa no local de pintura de placas, quando a atividade estiver acontecendo..



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Mecânico – manutenção de veículos e máquinas rodoviárias
(Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 04

Descrição das atividades:

- reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina ou qualquer outro combustível, efetuar regulagens de motores, revisar, ajustar, desmontar e montar motores, reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freio, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, operar equipamentos de soldagem, fazendo corte oxí-acetilênico, recondicionar, substituir e adaptar peças, vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico, lubrificar máquinas e motores, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 57,4 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
F	radiações não ionizantes	intermitente	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
Q	hidrocarbonetos aromáticos (graxas e óleos minerais)	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo (hidrocarbonetos aromáticos) à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91) sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica, recomendando-se o uso de cremes de proteção ou luvas nitrílicas, além de óculos de proteção para as atividades com o uso de ferramentas giratórias, também deve ser utilizado luvas de raspa e máscara para solda nas atividades com o uso de equipamentos de solda, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Lubrificação e lavagem (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 04

Descrição das atividades:

- realizar serviços de lavagem, limpeza e lubrificação de veículos e máquinas rodoviárias.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 82,2 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	intermitente	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
	hidrocarbonetos aromáticos (graxas e óleos minerais)							40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo (hidrocarbonetos aromáticos) à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91) sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de lavagem e lubrificação dos veículos, recomendando-se o uso de cremes de proteção combinado com luvas de pvc ou nitrílicas, além de botas de borracha e roupas impermeáveis, também deve ser implantado o uso de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Motorista – caminhão de bombeiros (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 04

Descrição das atividades:

- dirigir caminhão de bombeiros e operá-lo em combate a incêndios, zelar por sua conservação, executando pequenos reparos de emergência e auxiliando nos serviços de manutenção mecânica dos veículos.

Exposição:

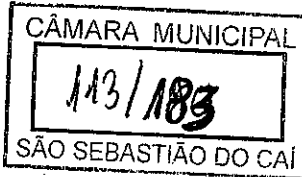
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	NEN 69,7 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que exista a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacado em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Manutenção do cemitério (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- auxiliar no sepultamento e na exumação de cadáveres, fazer a conservação dos túmulos e estruturas do cemitério, empregando massa de cimento.

Exposição:

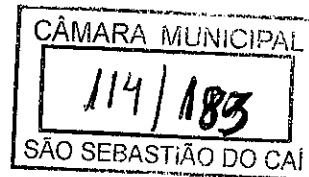
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou pvc, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Engenheiro (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

- executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos, estudar projetos dando o respectivo parecer, dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e obras complementares, projetar, dirigir, fiscalizar a construção de estradas de ferro e de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural, projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral, realizar perícias e fazer arbitramento, estudar, projetar, dirigir e executar instalações de força motriz, mecânicas, eletro-mecânicas e outras que utilizem energia.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

•



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Encarregado do Interior e Encarregado da Cidade (Secretaria) **Revisão:** 00

de Obras)

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- organizar, orientar e supervisionar os trabalhadores sob as suas ordens, distribuindo, coordenando orientando as diversas tarefas, assegurando o desenvolvimento dos serviços dentro dos prazos e normas estabelecidas, operar terminal de computador.

Exposição:

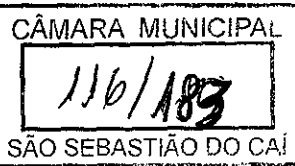
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri dade %	periculosi- dade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

-



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de máquinas – trator esteira com lâmina (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 04

Descrição das atividades:

- operar trator de esteira com lâmina, fazendo retirada de sabro, executar pequenos reparos mecânicos de emergência, além de auxiliar nos serviços de manutenção mecânica da máquina.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 96,7 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacados em negro (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de cremes de proteção ou luvas nitrílicas, também deve ser implantado o uso de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de máquinas - carregadeira (Secretaria de Obras)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 04

Descrição das atividades:

- operar carregadeira, fazendo a retirada de saibro, fazer pequenos reparos mecânicos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica da máquina.

Exposição:

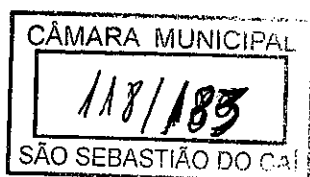
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 96,7 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacados em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de cremes de proteção ou luvas nitrílicas, também deve ser implantado o uso de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de máquinas - motoniveladora (Secretaria de Obras) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- operar motoniveladora, fazendo a distribuição de materiais nas estradas no interior do município, realizando também o nivelamento das estradas, fazer pequenos reparos mecânicos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica da máquina.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 86,4 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacados em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de cremes de proteção ou luvas nitrílicas, também deve ser implantado o uso de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Revisão: 00

Cargo/função: Operário - ajudante (Secretaria de Obras)

Código GFIP: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Descrição das atividades:

- fazer a retirada de pedras das estradas, abrir valetas com pá e picão.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri dade %	periculosi- dade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de raspa ou vaqueta, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de britagem - (Secretaria de Obras) Revisão: 00
 Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 04

Descrição das atividades:
 • operar máquinas para transporte de pedras e materiais, controlar o funcionamento de equipamento de britagem, realizar outras tarefas correlatas, tais como a manutenção das máquinas e equipamentos da usina.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 103,8 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa ¹	qualitativa ¹	N	N	NA	40	0
Q	poeira mineral	contínua	qualitativa ¹	qualitativa ¹	N	N	NA	40	0

Observações:
 • a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacados em **negrito** (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do britador, recomendando-se o uso de cremes de proteção ou luvas nitrílicas, também deve ser implantado o uso de protetores auriculares e de protetores faciais para a operação do equipamento, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.
- deve ser instalado dispositivos de proteção do tipo guarda-corpo junto ao britador, bem como instalado grades de proteção nas áreas de britagem.
- ¹ é necessário a realização de avaliação quantitativa de poeira com sílica livre cristalizada.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de máquinas – carregadeira / Saibreira (Secretaria de Obras) Revisão: 00
 Código GFIP: 04

Data inspeção: 12.06.2006

Descrição das atividades:

- realizar o abastecimento da usina com pedra bruta, e o carregamento dos caminhões com brita, realizar pequenos reparos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica da máquina.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEEN 96,7 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa ¹	qualitativa	N	N	NA	40	0
Q	poeira mineral	contínua	qualitativa ¹	qualitativa ¹	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacados em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de cremes de proteção ou luvas nitrílicas, também deve ser implantado o uso de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.
- ¹ é necessário a realização de avaliação quantitativa de poeira com sílica livre cristalizada.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operário – ajudante / Saibreira (Secretaria de Obras)	Revisão: 00
Data inspeção: 12.06.2006	Código GFIP: 04

Descrição das atividades:

- auxiliar no carregamento de pedras para a usina e na operação da mesma, auxiliar na manutenção das máquinas e equipamentos da usina.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 103,8 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa ¹	qualitativa	N	N	NA	40	0
Q	poeira mineral	contínua	qualitativa ¹	qualitativa ¹	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacados em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do britador, recomendando-se o uso de cremes de proteção ou luvas nitrílicas, também deve ser implantado o uso de protetores auriculares e de protetores faciais para a operação do equipamento, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.
- deve ser instalado dispositivos de proteção do tipo guarda-corpo junto ao britador, bem como instalado grades de proteção nas áreas de britagem.
- ¹ é necessário a realização de avaliação quantitativa de poeira com sílica livre cristalizada.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Revisão: 00

Cargo/função: Operário – atendente (Secretaria de Obras)

Código GFIP: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Descrição das atividades:

- realizar tarefas administrativas na sede da Secretaria de Obras, prestar atendimento ao público, pessoalmente ou através de telefone, realizar o agendamento de serviços junto ao Secretário e Encarregados, operar terminal de computador para lançamento de dados.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacado em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

•



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Revisão: 00
 Código GFIP: 04

Cargo/função: Operário – abastecimento de máquinas (Secretaria de Obras)

Data inspeção: 12.06.2006

Descrição das atividades:

- realizar o abastecimento de combustíveis para as máquinas utilizadas pela Secretaria, utilizando camionete Saveiro equipada com tambor de 200 l de óleo diesel.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 69,8 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	hidrocarbonetos aromáticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	30

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacado em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de abastecimento das máquinas e veículos, recomendando-se o uso de cremes de proteção ou luvas nitrílicas, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Revisão: 00

Cargo/função: Auxiliar Administrativo - Farmácia (Secretaria de Saúde)

Código GFIP: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Descrição das atividades:

- realizar o fornecimento de medicamentos ou a autorização para a retirada destes em farmácias de terceiros, mantendo contato com pessoas portadoras de enfermidades diversas.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

•

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Farmacêutica (Secretaria de Saúde) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- realizar a prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, desenvolvendo atividades associadas aos fármacos, medicamentos, produção e controle de qualidade de alimentos e análises clínicas e toxicológicas; pesquisar, formular e produzir medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo os fitoterápicos e cosméticos; realizar assistência e atenção farmacêutica, promovendo o uso correto e seguro de medicamentos, prestar informações e auxílio a pessoas portadoras de enfermidades diversas.

Exposição:		intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
fator de risco	exposição							
F	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos e medicamentos, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Médico – Clínica Geral e Pediatria (Secretaria de Saúde) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológico e social, requisitar exames subsidiários analisando e interpretando seus resultados; prestar assistência médica a nível ambulatorial; fazer o encaminhamento de pacientes a outros especialistas quando entender necessário; dar ênfase à prevenção de doenças, sem descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta nos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também a orientação dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consultas e outros, nos formulários e documentos adequados; participar de todas as atividades para os quais for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração, equipamentos e locais de trabalho; participar de projetos de treinamentos e programas educativos na manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; participar de projetos de treinamentos e programas educativos na área da saúde pública e comunitária; examinar funcionários públicos para fins de ingresso no serviço público, licenças e aposentadorias; fazer visitas domiciliares a funcionários públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis para uso quando da necessidade de realizar avaliações em situações em que exista o risco de contato com sangue e/ou secreções do paciente, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Dentista (Secretaria de Saúde)

Revisão: 00

Código GFIP: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Descrição das atividades:

- executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnósticos e tratamentos de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, fazendo restaurações, extrações e profilaxias preventivas, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados para manter ou recuperar a saúde oral.

Exposição: tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção e máscara semi-facial, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Fisioterapeuta (Secretaria de Saúde)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas, planejar e orientar as atividades fisioterapêuticas de cada paciente em função do seu quadro clínico; supervisionar a avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação dos aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis para uso quando da necessidade de realizar avaliações em situações em que exista o risco de contato com sangue e/ou secreções do paciente, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Psicólogo (Secretaria de Saúde)

Revisão: 00

Código GFIP: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Descrição das atividades:

- realizar atividades visando a manutenção da Saúde Mental e Desenvolvimento Humano, diagnosticar, orientar, planejar e intervir em situações típicas do desenvolvimento humano, visando à saúde mental em diferentes âmbitos de atuação, mantendo contato com pessoas portadoras de enfermidades diversas.

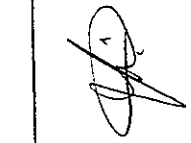
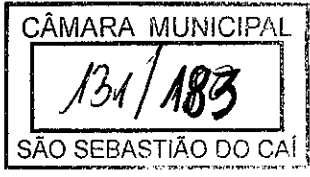
Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar Administrativo (Secretaria de Saúde)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- realizar a triagem dos pacientes para o atendimento médico e/ou odontológico, fazer a marcação de consultas, fornecer passagens para pessoas necessitadas para tratamento de saúde.

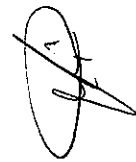
Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Atendente - Assistência Social (Secretaria de Saúde)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- realizar o atendimento ao público, fazendo uma seleção e um cadastramento sócio-econômico da população, com fins de obter informações para campanhas de assistência promovidas pelo Município, mantendo contato com pessoas portadoras de enfermidades diversas.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri dade %	periculosi- dade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

•



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Agentes Comunitários de Saúde (Secretaria de Saúde)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- realizar visitas domiciliares com o objetivo de fazer o cadastramento de famílias, reunindo dados sobre gestação, hipertensão, para uso em programas municipais de prevenção e educação, participar de programas educacionais sobre diversos assuntos, realizar atendimentos a pessoas portadoras de enfermidades diversas com o objetivo de transmitir informações.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:


ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Motorista (Secretaria de Saúde) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- realizar o transporte de pacientes seletivos ou de emergência em ambulância, auxiliar na remoção dos pacientes, transportar pessoal da Secretaria para atendimento no interior do Município ou em bairros em veículos de passageiros, transportar pessoas para consultas fora da cidade, e também pessoas para fazerem exames e procedimentos, como hemodiálise.

Exposição:		intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	NEN 69,8 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis para uso em situações em que exista o risco de contato com sangue e/ou secreções do paciente, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Revisão: 00

Código GFIP: 00

Cargo/função: Bioquímico - Laboratório (Secretaria de Saúde)

Data inspeção: 12.06.2006

Descrição das atividades:

- controlar a aquisição e guarda de medicamentos, drogas e/ou matérias-primas, preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias e no laboratório de análises clínicas, registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receiptados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e barbitúricos; organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; verificar os fermentos, antibióticos e outros produtos de conservação limitada a fim de constatar se estão dentro do prazo de validade; proceder a ensaios físico-químicos e ensaios físicos necessários ao controle de quaisquer substâncias ou produtos; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; analisar efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; participar de programas voltados à saúde pública; participar de planejamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Saúde, MIO Ambiente e Ação Social; participar de congressos e cursos no Município e em outros locais com o objetivo de realizar treinamento para implantação de algum programa ou reciclagem de conhecimentos; participar de reuniões com o objetivo de discutir quaisquer assuntos referentes à assistência de saúde no Município, de reuniões de rotina na Secretaria da Saúde, MIO Ambiente e Ação Social; executar outras atividades afins.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos e materiais para análise, bem como de máscaras semi-faciais, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Biomédico - Laboratório (Secretaria de Saúde)

Revisão: 00

Código GFIP: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Descrição das atividades:

- realizar análises em patologia clínica (análises clínicas), podendo realizar coletas e análises, assumir responsabilidade técnica, firmar laudos e pareceres, trabalhar em parceria com químicos, bioquímicos, biólogos, médicos e farmacêuticos na busca da identificação de agentes causadores de doenças.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos e materiais para análise, bem como de máscaras semi-faciais, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente - Laboratório (Secretaria de Saúde) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:
 • realizar a limpeza e a esterilização dos materiais utilizados no laboratório, realizar a higienização das instalações do laboratório e das demais instalações da Secretaria, inclusive de sanitários.

Exposição:		intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	fator de risco	exposição						
	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	NA	40	0

Observações:
 • a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:
 • deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado de segurança de couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar de Enfermagem (Secretaria de Saúde)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- desempenhar ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais, excetuando-se os cuidados requeridos por pacientes graves e com risco de vida; participar de programas de vigilância à saúde; participar de programas de prevenção e controle da infecção hospitalar; participar de atividades de pesquisa, educação e comunicação em saúde, promover a higiene e o conforto dos pacientes, fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames, relatar as intercorrências e observações dos pacientes, aferir sinais vitais, obedecer normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis para uso em situações em que exista o risco de contato com sangue e/ou secreções do paciente, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Técnica de Enfermagem (Secretaria de Saúde) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- participar do planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de Enfermagem, desempenhar ações de Enfermagem inclusiva a pacientes em estado grave nos níveis de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduo e/ou grupos sociais, executando os cuidados requeridos por pacientes com risco de vida; participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; participar da prevenção e controle sistemático dos danos físicos decorrentes da assistência de Enfermagem; participar da implementação de programa de vigilância à saúde; atuar nos programas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver atividades de educação e comunicação em saúde; participar de programas / projetos de pesquisa; promover a higiene e o conforto dos pacientes, fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames, relatar as intercorrências e observações dos pacientes, aferir sinais vitais, obedecer normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades.

Exposição:

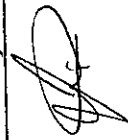
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis para uso em situações em que exista o risco de contato com sangue e/ou secreções do paciente, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Enfermeira (Secretaria de Saúde)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância das prescrições médicas relativas a doentes. Ministrar remédios e velar pelo bem estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização dos materiais, atender casos urgentes no hospital, na via pública, nas dependências da Secretaria de Saúde do Município ou a domicílio, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; auxiliar em investigações e estudos sociais; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e demais situações de saúde, obedecer normas técnicas de biosegurança na execução de suas atividades, executar atividades afins.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelímetro	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis para uso em situações em que exista o risco de contato com sangue e/ou secreções do paciente, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente – Posto de Saúde (Secretaria de Saúde) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- limpar e manter limpo salas, consultórios e banheiros, incluindo piso, paredes e louças sanitárias e objetos de uso dos pacientes, realizar a coleta de lixo, utilizar produtos químicos de limpeza tais como sabão em pó, saponáceos, clorofina, desinfetantes, etc.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado de segurança de couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente – (Secretaria de Saúde)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- limpar e manter limpo salas, consultórios e banheiros, incluindo piso, paredes e louças sanitárias e objetos de uso dos pacientes, realizar a coleta de lixo, utilizar produtos químicos de limpeza tais como sabão em pó, saponáceos, clorofina, desinfetantes, etc.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelímetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado de segurança de couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Departamento Pessoal (Secretaria da Administração) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:
 • realizar tarefas burocráticas de administração de pessoal, operando calculadora, máquina de escrever e terminal de computador.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri dade %	periculosi- dade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:
 • a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:
 •



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Arquivo (Secretaria da Administração)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- realizar tarefas burocráticas de arquivamento de documentos, operar terminal de computador para fazer registros, arquivamento e pesquisas.

Exposição:

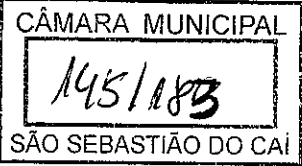
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

•

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Recepção / Telefonista (Secretaria da Administração) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- operar mesas de ligações e aparelhos telefônicos; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas, receber chamados para atendimentos, registrar dados de controles, prestar informações relacionadas com a repartição, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento telefônico utilizado, realizar a recepção e o atendimento ao público, executar tarefas afins.

Exposição:


tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

-



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Patrimônio (Secretaria da Fazenda) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:
 • realizar atividades burocráticas de registros e de movimentação patrimonial, fazer inventários físicos, operar calculadora, máquina de escrever e terminal de computador.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:
 • a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:
 •



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Técnico em Contabilidade - Contabilidade (Secretaria da Fazenda) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e da depreciação de bens móveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

-



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Licitações (Secretaria da Fazenda) Revisão: 00
 Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 00

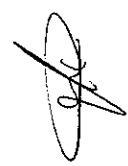
Descrição das atividades:
 • realizar atividades burocráticas de consultas de preços, emissão de cartas convites e análise de orçamentos, operar calculadora, máquina de escrever e terminal de computador.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:
 • a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:
 •



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Tesoureiro - Tesouraria (Secretaria da Fazenda)		Revisão: 00							
Data inspeção: 12.06.2006		Código GFIP: 00							
Descrição das atividades: <ul style="list-style-type: none"> receber a pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários, executar tarefas afins. 									
Exposição:									
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> 									



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Fiscal de Obras – Fiscalização (Secretaria da Fazenda) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- acompanhar o andamento das construções despachadas pela Prefeitura, a fim de atestar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; exercer a repressão das construções clandestinas; embargar obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimento sobre construções de prédios novos; executar outras tarefas correlatas.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

•



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Arquiteto – Engenharia (Secretaria da Fazenda)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, realizar projetos de escolas e edifícios públicos, realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade, executar tarefas afins.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Engenheiro (Secretaria da Fazenda)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos, estudar projetos dando o respectivo parecer, dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e obras complementares, projetar, dirigir, fiscalizar a construção de estradas de ferro e de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural, projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral, realizar perícias e fazer arbitramento, estudar, projetar, dirigir e executar instalações de força motriz, mecânicas, eletro-mecânicas e outras que utilizem energia.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

•

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente – Limpeza (Secretaria da Fazenda) Revisão: 00
 Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências da Secretaria, varrer, passar pano no piso, tirar o pó, limpar vidros, recolher o lixo, etc; efetuar a limpeza dos banheiros, incluindo piso, paredes e louças sanitárias e recolher o lixo com papéis servidos, empregando sabão em pó, saponáceos, clorofina e desinfetantes.

Exposição:		fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
tipo										
F		ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q		álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B		agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado de segurança de couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente – Café (Secretaria da Fazenda) Revisão: 00
 Código GFIP: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Descrição das atividades:
 • realizar a preparação e servir café, lavar a louça, utensílios e instalações da cozinha, manter o ambiente limpo e asseado.

Exposição:		insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	0	0
Q	álcalis cáusticos	20	0

Observações:
 • a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:
 • deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc para as atividades com manuseio de produtos químicos, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Biblioteca – Biblioteca (Secretaria da Fazenda) Revisão: 00
 Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 00

Descrição das atividades:
 • realizar o registro de livros, a seleção de livros usados e o arquivamento, ligar e operar aparelho de vídeo cassete.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:
 • a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:
 •



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente de limpeza e café – Biblioteca (Secretaria da Fazenda) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- realizar trabalhos de limpeza na Biblioteca, varrer, passar pano no piso, tirar o pó, limpar vidros, recolher o lixo, etc; efetuar a limpeza dos banheiros, incluindo piso, paredes e louças sanitárias e recolher o lixo com papéis servidos, empregando sabão em pó, saponáceos, clorofina e desinfetantes, realizar a preparação e servir café, lavar a louça, utensílios e instalações da cozinha, manter o ambiente limpo e asseado.

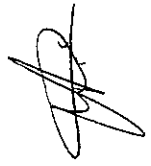
Exposição:		insalubridade %	periculosidade %
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração
F	ruído	contínua	60 dB(A)
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado de segurança de couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Supervisão pedagógica – Pedagogas (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

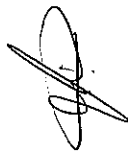
Descrição das atividades:
 • realizar atividades burocráticas e de supervisão nas escolas, interpretar a legislação e dar orientação quanto a sua aplicação.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:
 • a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:
 •



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Merenda escolar (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) Revisão: 00
 Data inspeção: 12.06.2006 Código GFP: 00

Descrição das atividades:

- realizar atividades de planejamento e de controle de distribuição da merenda escolar.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Administração de Pessoal (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) **Revisão:** 00

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- realizar atividades burocráticas de controle de efetividade e assiduidade, analisar projetos.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

-



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Recepção / Telefonista (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- operar aparelhos telefônicos; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas, receber chamados para atendimentos, registrar dados de controles, prestar informações relacionadas com a repartição, realizar a recepção e o atendimento ao público, executar tarefas afins.

Exposição:		intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
fator de risco	exposição							
F	ruído	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

•



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Motorista (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- realizar o transporte de pessoal da Secretaria para atendimento em escolas e creches no Município em veículos de passageiros.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	NEN 69,8 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

•



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Motorista (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:
 • realizar a coordenação das atividades do Museu a o atendimento ao público visitante.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:
 • a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:
 •



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Professores – Escola (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade da sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extra classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

-



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente de Limpeza - Escola (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- realizar serviços de limpeza das instalações da escola, varrer, passar pano, encerar e lustar o piso, tirar o pó, limpar móveis e vidros, limpar paredes, recolher o lixo, etc; efetuar a limpeza dos banheiros, incluindo piso, paredes e louças sanitárias cerca de 2 vezes por dia e recolher o lixo com papéis servidos, empregando sabão em pó, saponáceos, clorofina e desinfetantes, realizar a varrição do pátio.

Exposição:

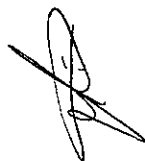
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado de segurança de couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente Merendeira - Escola (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) **Revisão:** 00

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- realizar o preparo de lanches e refeições, desde a limpeza e pré-preparo, até a cocção e servir; operar fogão a gás do tipo doméstico ou industrial; lavar louças e utensílios de cozinha, empregando produtos de limpeza como sabão em pó e em barra, saponáceos, clorofina e sabão líquido, usando vassoura, pano, rodo e esfregão.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc para as atividades com manuseio de produtos químicos, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Diretora – Escola (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- realizar a coordenação e a supervisão do trabalho do corpo docente; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extra classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Exposição:

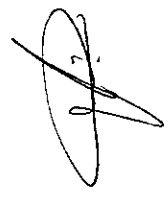
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

-



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Atendentes - Creche (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- receber as crianças na creche; orientar os pais sobre a educação das crianças; informar os pais sobre os trabalhos e orientações que são transmitidas às crianças nas creches; possuir conhecimentos sobre tipos de remédios que podem ser ministrados às crianças; trocar a roupa das crianças mantendo-as limpas e asseadas; trocar as fraldas de crianças até dois anos; dar banho em crianças maiores antes de entregá-las aos pais, fazer exames para verificar infestações de piolhos; ministrar trabalhos de coordenação motora às crianças; ministrar e participar de trabalhos e brincadeiras com as crianças para mantê-las entretidas no decorrer do dia; orientar a criança a ser educada e saber respeitar seu semelhante; transmitir carinho, amor e afeto às crianças; ministrar alimentação adequada baseada em conhecimentos sobre o que a criança pode comer ou beber levando em conta sua idade; esforçar-se para manter ambiente alegre e sadio no recinto das crianças; atender as solicitações e orientações da supervisão e direção do estabelecimento, fazer a limpeza do piso da sala, realizando a varrição, passando pano úmido, encerando e lustrando.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.
- o adicional de insalubridade se deve a atividade de troca de fraldas.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex descartáveis para a atividade de troca de fraldas, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente de Limpeza - Escola (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- realizar serviços de limpeza das instalações da creche, varrer, passar pano, encerar e lusturar o piso, tirar o pó, limpar móveis e vidros, limpar paredes, recolher o lixo, etc; efetuar a limpeza dos banheiros, incluindo piso, paredes e louças sanitárias cerca de 2 vezes por dia e recolher o lixo com papéis servidos, empregando sabão em pó, saponáceos, clorofina e desinfetantes, realizar a varrição do pátio, realizar o preparo de lanches e refeições, desde a limpeza e pré-preparo, até a cocção e servir; operar fogão a gp do tipo doméstico ou industrial; lavar louças e utensílios de cozinha, empregando produtos de limpeza como sabão em pó e em barra, saponáceos, clorofina e sabão líquido, usando vassoura, pano, rodo e esfregão, lavar roupas utilizando máquina de lavar.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado de segurança de couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES									
Cargo/função: Diretora – Creche (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto)					Revisão: 00				
Data inspeção: 12.06.2006					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> realizar atividades burocráticas de coordenação, supervisão e administração da Creche. 									
Exposição:									
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> 									



ANÁLISE DE FUNÇÕES									
Cargo/função: Auxiliar Administrativa / COMDICA – Conselho Tutelar					Revisão: 00				
Data inspeção: 12.06.2006					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades: <ul style="list-style-type: none"> • receber adolescentes infratores enviados pela justiça para o cumprimento de penas sócio-educativas, entrevistar o adolescente para se inteirar das condições intelectuais e sociais, entrar em contato e visitar o órgão a que o adolescente vai ser encaminhado para o cumprimento da pena, encaminhá-lo e acompanhar o cumprimento, e, após o término da pena, mesmo que esta não tenha sido integralmente cumprida, reportar à Justiça o resultado. 									
Exposição:									
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente – Conselho Tutelar (Secretaria da Educação, Cultura e Desporto) **Revisão:** 00

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- realizar serviços de limpeza das instalações, varrer, passar pano, encerar e lustrar o piso, tirar o pó, limpar móveis e vidros, limpar paredes, recolher o lixo, etc; efetuar a limpeza dos banheiros, incluindo piso, paredes e louças sanitárias cerca de 2 vezes por dia e recolher o lixo com papéis servidos, empregando sabão em pó, saponáceos, clorofina e desinfetantes, realizar a varrição do pátio, realizar o preparo de lanches e refeições, desde a limpeza e pré-preparo, até a cocção e servir; operar fogão a gás do tipo doméstico ou industrial; lavar louças e utensílios de cozinha, empregando produtos de limpeza como sabão em pó e em barra, saponáceos, clorofina e sabão líquido, usando vassoura, pano, rodo e esfregão.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

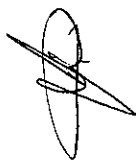
Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado de segurança de couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES									
Cargo/função: Telefonista / Recepcionista – Conselho Tutelar					Revisão: 00				
Data inspeção: 12.06.2006					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> operar aparelhos telefônicos; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas, receber chamados para atendimentos, registrar dados de controles, prestar informações relacionadas com a repartição, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento telefônico utilizado, realizar a recepção e o atendimento ao público, executar tarefas afins. 									
Exposição:									
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> 									



ANÁLISE DE FUNÇÕES									
Cargo/função: Professora – Conselho Tutelar					Revisão: 00				
Data inspeção: 12.06.2006					Código GFP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> realizar atividades de assessoramento e educação para os adolescentes atendidos e para os conselheiros. 									
Exposição:									
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> 									



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Médico Veterinário (Secretaria da Agricultura) Revisão: 00
 Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- realizar a elaboração de projetos e cursos; prestar orientação técnica a produtores; orientar e coordenar os trabalhos de inseminação artificial; realizar o acompanhamento de casos clínicos, realizar a coordenação e o acompanhamento de campanhas de vacinação anti-rábica; realizar a identificação e o controle de focos de doenças infecto-contagiosas (inclusive zoonoses) como brucelose, clostridioses, tuberculose, leptospirose, IBR, etc, realizar o acompanhamento e a orientação de manejo em propriedades rurais.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex para as atividades em que exista o risco de contatos com sangue e/ou secreções de animais examinados, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de trator (Secretaria da Agricultura) Revisão: 00
 Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 04

Descrição das atividades:

- operar trator acoplado com equipamentos agrícolas prestando serviços a agricultores no interior do Município.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	NEN 91,4 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	20	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo (ruído) à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91) sem que o mesmo esteja eficazmente neutralizado, o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operador de máquinas - retroscavadeira (Secretaria da Agricultura) **Revisão:** 00

Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 04

Descrição das atividades:

- fazer a abertura de açudes e estradas de acesso para o escoamento da produção agrícola, fazer drenagens em propriedades rurais, realizar diariamente a lubrificação do equipamento.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	NEN 87,5 dB(A)	dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	óleos minerais	eventual	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária, destacados em negrito (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que caracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa obrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade de manutenção mecânica do veículo, recomendando-se o uso de creme de proteção ou luvas nitrílicas, e de protetores auriculares, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente – Limpeza (Secretaria da Agricultura) **Revisão:** 00
Data inspeção: 12.06.2006 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- realizar serviços de limpeza das instalações, varrer, passar pano, encerar e lusturar o piso, tirar o pó, limpar móveis e vidros, limpar paredes, recolher o lixo, etc; efetuar a limpeza dos banheiros, incluindo piso, paredes e louças sanitárias cerca de 2 vezes por dia e recolher o lixo com papéis servidos, empregando sabão em pó, saponáceos, clorofina e desinfetantes, usando vassoura, pano, rodo e esfregão.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruido	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Q	álcalis cáusticos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	20	0
B	agentes biológicos	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	NA	40	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado de segurança de couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANÁLISE DE FUNÇÕES									
Cargo/função: Auxiliar Administrativo (Secretaria da Agricultura)					Revisão: 00				
Data inspeção: 12.06.2006					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> realizar serviços burocráticos de controle do ICMS, do INCRA, e do recolhimento do talão do produtor. 									
Exposição:									
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> 									



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Diretor de Guarda Municipal (Secretaria de Trânsito)

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- coordenar e fiscalizar todo o serviço da Guarda Municipal, apresentar ao Secretário Municipal de Trânsito propostas referentes à legislação, efetivo e aperfeiçoamento dos Guardas Municipais, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; orientar a distribuição de recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e o aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Guarda Municipal; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e as encaminhadas à Guarda Municipal, decidindo as de sua competência, opinando e dando pareceres nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo, bem como a permanência dos guardas nos setores, locais de ronda e vigilância; propor a aplicação de penalidades ou aplicá-las em casos de transgressões disciplinares; promover instrução profissional dos aspirantes à carreira de Guarda Municipal; promover e presidir as reuniões periódicas com o pessoal diretamente subordinado, manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições; executar as tarefas delegadas pelo Secretário e afins.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	70 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Guarda Municipal (Secretaria de Trânsito) Revisão: 00
 Data inspeção: 12.06.2006 Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- promover a fiscalização de parques, jardins, praças e outros bens de domínio público evitando depredação; utilizar o sistema de rádio comunicação e telefonia; intermediar e transmitir, receber pelo rádio todos os serviços em campo; registrar e manter atualizadas as planilhas de controle de atendimentos, viaturas e mensagens; acionar os recursos necessários a fim de atender e normalizar ocorrências; promover a segurança e a integridade física das comunidades escolares; coibir atos de vandalismo e danos ao patrimônio público; executar a fiscalização e o controle do trânsito no Município; responder ao acionamento dos alarmes monitorados; prestar colaboração a Defesa Civil; promover a vigilância das áreas de preservação natural do Município; executar a fiscalização de trânsito, autuar infratores; orientar ciclistas e condutores; fiscalizar o cumprimento da sinalização de trânsito; auxiliar na coleta de dados estatísticos e estudos sobre a circulação; fiscalizar o cumprimento dos estacionamentos, paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; participar ativamente de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; executar demais atividades afins, contidas no art. 2 do Código Nacional de Trânsito, pertinentes a fiscalização.

Exposição:

tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	ruído	contínua	70 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

-



ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar Legislativo – Câmara Municipal

Revisão: 00

Data inspeção: 12.06.2006

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias; elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos e fazer controle de movimentação de processos e papéis; organizar mapas, boletins e demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral, com faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar a frequência de servidores; executar outras tarefas correlatas, operar calculadora, máquina de escrever e terminal de computador.

Exposição:

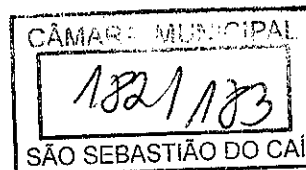
tipo	fator de risco	exposição	intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubri- dade %	periculosi- dade %
F	ruído	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

-

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Servente – Câmara Municipal
Revisão: 00
Data inspeção: 12.06.2006
Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- realizar serviços de limpeza das instalações, varrer, passar pano, encerar e lustar o piso, tirar o pó, limpar móveis e vidros, limpar paredes, recolher o lixo, etc; efetuar a limpeza dos banheiros, incluindo piso, paredes e louças sanitárias e recolher o lixo com papéis servidos, empregando sabão em pó, saponáceos, clorofina e desinfetantes, usando vassoura, pano, rodo e esfregão.

Exposição:		intensidade / concentração	técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	insalubridade %	periculosidade %
F	fator de risco	exposição	contínua	60 dB(A)	decibelimetria	N	N	0
Q	ruído	contínua	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	20
B	álcalis cáusticos	contínua	contínua	qualitativa	qualitativa	N	N	40
	agentes biológicos							

Observações:

- a função é exercida em atividades em que não existe a exposição a agente nocivo à saúde previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada ao recolhimento do subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- deve ser implantado o uso de epi's de proteção cutânea eficazes para a atividade, recomendando-se o uso de luvas de látex ou de pvc, também deve ser implantado o uso de óculos de proteção para as atividades com manuseio de produtos químicos, bem como de calçado de segurança de couro hidrofugado, devendo promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

